

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA — N 244

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 7 DE SETEMBRO DE 1892

Amanhã não será publicado o «Diário Oficial».

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos (Ministerios da Justiça, Agricultura e Instrução Publica.)

SECRETARIAS DE ESTADO:

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior dos dias 31 de agosto e 1 e 6 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça dos dias 5 e 6 e actos de 6 do corrente.

RELATORIO do Ministerio das Relações Exteriores.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda dos dias 3 e 5 e actos de 6 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha dos dias 3 e 5 e actos de 6 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra e acto do dia 5 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas dos dias 5 e 6 e acto de 6 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos dos dias 30 e 31 de agosto e acto de 1 do corrente.

RENDAS PUBLICAS—Alfandega da Capital Federal—Recebedoria—Mesa de rendas do estado do Rio.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça

Por decreto de 2 do corrente:

Foram nomeados para guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca do Ribeirão Bonito

Estado-maior do commando superior.

Tenente-coronel chefe do estado-maior, Padre Antonio Alvares Guedes Vaz;

Major secretario geral, José Emilio da Silva Braga;

Major quartel-mestre, Lourenço Leite Pen-teado;

Major cirurgião-mór, Dr. Januario da Costa Baptista.

133.º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, João Baptista de Souza Nery;

Major-fiscal, Antonio Leite da Silva;

Capitão-ajudante, Jorge Agapito da Silva

Veiga;

Capitão-cirurgião, Dr. Evaristo Barbosa Cal-das;

Tenente secretario, Carlos Augusto de An-drade Costa;

Tenente quartel-mestre, Vespasiano Mar-ques de Souza.

1.ª companhia—Capitão, José Venancio Car-neiro;

Tenentes, Frederico da Cruz Souivissé e João da Cruz Leite;

Alferes, Bernardo da Silva Braga, Fran-cisco Pereira Jorge e Octavio Francisco Gon-calves.

2.ª companhia—Capitão, Francisco Antonio de Salles;

Tenentes, Francisco Antonio Simões e José Ignacio de Sá Bittencourt;

Alferes, Emiliano de Noronha Jorge, Vi-cente Cataldi e Antonio Esteves Torres.

3.ª companhia—Capitão, João Baptista Mon-tano;

Tenentes, Miguel Miragliá e Benjamin Seniz;

Alferes, Antonio Cataldi, Miguel Todaró e Afonso de Ambrosio.

4.ª companhia.—Capitão, Joaquim Soares da Rocha;

Tenentes, Jesuino da Silva Braga e Theo-philo Rodrigues Cezar;

Alferes, Manoel Ignacio Bittencourt, João Alves Delfino e João Peixoto Filho.

61.ª batalhão de reserva

Tenente-coronel commandante, Leopoldo de Arruda Castro;

Major fiscal, Antonio Francisco de Macedo;

Capitão ajudante, Joaquim Delduque de Oli-veira;

Capitão cirurgião, João Evangelista Netto Caldeira;

Tenente secretario, Joaquim Marques de Souza; tenente quartel-mestre, Manoel José de Azevedo e Souza.

1.ª companhia—Capitão, José Padula;

Tenentes, Scipião Domingues de Toledo Arouca e Fortunato José Martins Guedes;

Alferes, José Claudino do Nascimento, La-zaro Franco de Toledo e Firmino Leite Pen-trado.

2.ª companhia—Capitão, Manoel Gomes Marcondes;

Tenentes, Manoel Rodrigues da Fonseca Mello e Jeronymo José Carneiro;

Alferes, José Venancio Alves Costa, Antonio Amaro Junior e Antonio Lopes de Queiroz.

3.ª companhia—capitão, Flavio Leite Ma-chado;

Tenentes, Emilio José de Souza e Dionysio de Seixas Ribeiro;

Alferes, Antonio Franco de Toledo, Fran-cisco Carlos Flores e Manoel Lourenço de Souza.

4.ª companhia—capitão, Francisco Silveira de Castro;

Tenentes, Joaquim Franco de Toledo Silva e Bento de Souza Mergulhão;

Alferes, Joaquim da Silva Braga, Francisco Antonio Sabino e Francisco Nunes de Oli-veira.

Comarca de Limeira

29.º batalhão de infantaria

1.ª companhia—Alferes, Luiz Scattizini.

2.ª companhia—Alferes, Antonio de Cam-pos Camargo.

3.ª companhia—Alferes, Zeferino Guima-rães Xixirri.

4.ª companhia—Alferes, Flaminico Xavier de Lima.

30.º regimento de cavallaria

1.ª companhia—Tenente, Olegario Ferraz de Abreu;

Alferes, Vicente Pacheco Taques.

2.ª companhia—Tenente, Hercuano do Brito Mugnaine;

Alferes—Alberto Hugo Becker.

3.ª companhia—Tenente, Joaquim Ferreira Adorno;

Alferes, José da Cunha.

4.ª companhia—Tenente, Luiz Manoel da Silva Pereira;

Alferes—Francisco de Paula e Souza.

Comarca de Mococa

Estado maior—Major cirurgião o Dr. An-tonio Muniz Ferreira.

122.º batalhão de infantaria

Tenente coronel commandante, Antonio da Costa Pereira;

Major fiscal, José Epiphanyo Ferraz;

Capitão ajudante, Francisco Monteiro;

Tenente secretario, Wenceslao de Almeida;

Tenente quartel-mestre, Antonio Padilha;

Capitão cirurgião, o pharmaceutico José Augusto de Miranda.

1.ª companhia—Capitão, Jerimias José Bar-boza;

Tenentes, Emilio de Toledo e Joaquim Jus-tino de Figueredo;

Alferes, Joaquim Delfino Ribeiro da Silva, Eugenio Xavier de Souza e João Fernandes Pinheiro.

2.ª companhia—Capitão, Antonio Pantaleão Soares;

Tenentes, José Pereira Lima e José Quintino Pereira;

Alferes, Luiz Ricci, José de Oliveira Paim e João Baptista de Souza Dias.

3.ª companhia—Capitão Antonio Fernan-des Pinheiro;

Tenentes, José Tiburcio Pereira, Antonio Ferreira Guimarães.

4.ª companhia—Capitão, João Victor dos Santos.

123.º batalhão de infantaria

Capitão ajudante, Pedro Fernandes Pi-nheiro;

Tenente quartel-mestre, Francisco de Al-meida Cezar;

Tenente secretario, Joaquim Pereira de Souza;

Capitão cirurgião, Aubertino Nogueira de Carvalho.

1.ª companhia—Capitão, João Antonio Tei-xeira;

Tenentes, João Antonio de Mattos Junior, Gustavo Ribeiro da Silva;

Alferes, João Luiz dos Santos, José Fran-cisco Borges e Evaristo Thomaz da Silva;

2.ª companhia—Capitão, Urias Carlos de Souza;

Tenentes, Joaquim Sylverio do Amaral, Augusto Ernesto Lage;

Alferes, Francisco de Paula Lima, José Pedro de Alcantara Figueiredo, Antonio Prado. 3ª companhia—Capitão, Antonio Carlos de Souza;

Tenentes, José Rosa de Figueiredo e Lucio Casemiro Botelho da Luz.

4ª companhia—Capitão, Prudencio Carlos de Souza.

55º batalhão da reserva

Tenente coronel commandante, o major Antonio Xavier de Souza;

Major fiscal, Antonio Gomes Meirelles; 1ª companhia—Capitão Benjamim Moreira Coelho de Mazarlhães;

Tenente, Joaquim Fernandes Pinheiro; Alferes Manoel Mathias Duarte, Pedro Lecreta Dionias da Cunha, Ferreira Campos,

2ª companhia—Capitão, João José Nogueira Tenente, José Justino de Figueiredo; Alferes, Francisco Pires Barbosa;

3ª companhia—Capitão, José Joaquim de Figueiredo;

Tenente, João Octaviano Ribeiro da Cunha. 4ª companhia—Capitão, Andronico de Souza Vieira;

Tenente, Honorato Ferreira de Azevedo.

Comarca do Espirito Santo do Pinhal

60º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, o coronel Luiz Ribeiro;

Major fiscal, o capitão Antonio Joaquim de Mascarenhas Peganha;

Capitão-ajudante, José Amancio de Oliveira.

1º esquadrão — Capitão, Estevão Elpidio Romão.

Por decreto de 2 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional da comarca de S. Carlos do Pinhal, no estado de S. Paulo, os seguintes officiaes.

Commando superior

Estado maior — Major ajudante, Dr. Eugenio de Andrade Egas.

35º regimento de cavallaria

Estado-maior — Major fiscal, Dr. Felipe Ladeia de Faria;

Tenente quartel mestre, José Cotrini. 1º esquadrão — Alferes, Arthur Teixeira da Luz.

2º esquadrão — Capitão, João Manoel; Tenente, Carlos Putkammer.

3º esquadrão — Tenente, Brazilino Mendes da Silva;

Alferes, o alferes da 4ª companhia do 86º batalhão de infantaria José de Almeida Mattos.

4º esquadrão — Tenente, o tenente da 4ª companhia do 102º batalhão de infantaria João Virgilio de Oliveira Doria.

33º batalhão da reserva

Estado-maior — Major fiscal, capitão José Gonçalves de Araujo Bueno;

Capitão ajudante, José Bento Rodrigues do Nascimento.

1ª companhia—Tenentes, Joaquim Augusto Ribeiro de Souza, Joaquim de Almeida Penteadó;

Alferes, João Carlos Severino.

2ª companhia—Capitão, Joaquim de Arruda Campos.

3ª companhia — Tenente, João de Toledo Penteadó.

4ª companhia — Tenente, Aristides Francisco Saraiva.

86º batalhão de infantaria

1ª companhia — Tenente, o alferes Abilio Manoel.

2ª companhia — Tenente, o alferes da 4ª companhia do 102º batalhão de infantaria Florentino Garcia Vieira Junior;

Alferes, Carlos Honorio de Almeida e João de Meira Barros.

3ª companhia—tenente, Francisco de Castro Galvão;

Alferes, Astolpho Ferreira de Camargo.

4ª companhia — capitão, Dr. Alfio Porchat;

Alferes, João Priester.

102º batalhão de infantaria

1ª companhia — capitão, João de Amaral Camargo;

Tenente, Henrique Hermann;

Alferes, Paulino de Toledo França

2ª companhia — tenentes, Francisco Camargo Arruda e Theophilo de

Alferes, Manoel Portella Hespanha

3ª companhia — tenentes, o tenente da Silva;

Alferes, Vicente do Amaral e Silveira José

4ª companhia — tenente, Affonso de Carvalho;

Alferes, Bernabé Rodrigues.

Por decreto de 6 do corrente, foram nomeados:

O bacharel Thomé Joaquim Torquato pretor do Districto Federal, para juiz do Tribunal Civil e Criminal do districto;

O juiz de direito João Climaco Leite, para o de oitavo pretor do districto.

Rectificação

O capitão ajudante do batalhão da guarda nacional, da comarca de Itaituba, no estado do Pará, nomeado por decreto de 2 do corrente, chama-se Antonio Alves de Sussarana, e não Antonio Alves de Sussarara, publicado no *Diario Official* de 4 do corrente, sob n. 241.

Ministerio da Agricultura

Foram concedidas as seguintes patentes de invenção:

Por decretos de 30 de agosto precedentes de

N. 1494 a Ernest Hermann e Leopoldo Cohen, residentes em Paris, para o seu processo de esta-

curador Charles Bailly, morador nesta cidade, para um novo systema de fôr-

queimar obagaço verde.

N. 1495 a Verissimo Barboza de Sousa, residente nesta Capital Federal, por

radadores Jules Geraud & Leclercq, nesta cidade, para um novo sys-

tema denominado—salva-vidas—, para o uso da navegação.

N. 1496 a Guiseppe Gibelli, residente nesta cidade, por aquelles procurado-

res para uma invenção de dessecador para o systema Gibelli.

N. 1497 a Alvaro Pereira de Souza, residente nesta Capital Federal, por

procuradores, para um systema de formas para calçados.

N. 1498 a Aureliano de Souza Gama, morador nesta Capital

Federal, para um systema de cartões de

denominação de *Fiscales Beneficentes*, para fiscalizar a cobrança de passagens nos carros de

ferro-carril de qualquer especie.

Ministerio da Instrução Publica,

Correios e Telegraphos

Por decreto de 6 do corrente, com os arts. 52 e 96 dos

decretos n. 1270 de 1891, foi nomeado o substituto

Dr. José Rodrigues da Costa Doria para a cadeira de botânica e zoologia, na mesma faculdade.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Por portarias de 3 do corrente mez:

Concederam-se 30 dias de licença, com o ordenado, afim de tratar de sua saúde, ao inspector de saúde do porto do estado do Espirito Santo Dr. Manuel Goulart de Souza, sendo nomeado para substituí-lo o Dr. João Rabello dos Santos Souza —Remetteram-se as portarias ao presidente daquelle estado.

Ministerio dos Negocios do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1892.

Accusando recebido o trabalho que acompanhava vosso officio de 16 de julho ultimo, relativo ao recenseamento da comarca de Palmas, no estado do Paraná, tenho a satisfação de louvar-vos pelo bom desempenho do mesmo trabalho.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo*.—Ao Sr. director da directoria geral de estatística. —Remetteu-se o dito trabalho ao Ministerio das Relações Exteriores.

Ministerio dos Negocios do Interior.—Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1892.

Em solução ao officio n. 665 de 28 de junho ultimo, o qual acompanhava a minuta do projectado contracto entre a municipalidade e a Companhia Ferro-Carril Carioca, para prolongamento de suas linhas do morro de Santa Thereza aos de Paula Mattos e Santo Antonio, e prorrogação do prazo da respectiva concessão, declaro ao conselho de intendencia que fica autorizado a celebrar o alludido contracto com as seguintes modificações na referida minuta.

A. Companhia obrigar-se-ha, sob pena de rescisão.

I. A substituir a tracção animada pela electrica, dentro de prazo razoavel, a juizo do conselho, (clausula 1ª);

II. A edificar, de accordo com os preceitos, da hygiene e de pedagogia, no prazo de dous annos contados desta data e em local designado pela intendencia no bairro de Santa Thereza, um predio destinado a escola publica, com capacidade para 100 alumnos e que pertencerá em plena propriedade a mesma intendencia;

III. A fornecer passes para transitio gratuito a todos os alumnos que frequentarem essa escola.—*Fernando Lobo*.

Expediente do dia 5 de setembro de 1892.

Accusou-se o recebimento dos avisos de 29 e 30 do mez findo, do Ministerio das Relações Exteriores, com os quaes remettera uma circular de 29 de julho ultimo, escripta em Trieste sete dias de observação para as procedencias dos portos turcos no mar Negro e impressos contendo medidas sanitarias adoptadas na Belgica e informações publicadas no *El Diario de Barcellona*, com referencia ao cholera-morbus.—Remetteram-se a circular e os impressos ao inspector geral de saúde dos portos.

—Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se paguem:

As gratificações vencidas no mez findo, pelo pessoal da Estação Central de Desinfecção e Desinfectorios Filiaes;

As seguintes quantias:

De 4:804\$780, importancia de fornecimentos feitos ao hospital de S. Sebastião;

De 102\$200 a Jeronymo Silva & Comp., importancia de objectos de expediente fornecidos a Secretaria da Presidencia da Republica no mez de agosto findo.

Ministerio dos Negocios do Interior.—2ª secção.—Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1892.

De accordo com o que propuzestes em officio desta data, resolveu o governo que sejam considerados infeccionados de cholera-morbus, os portos allemes de Bremen, Altona, Kiel e Lubeck, e o porto francez do Havre, os quaes já haviam sido declarados suspeitos em virtude dos avisos de 18 de julho e 26 de agosto ultimo; o que vos communico para os devidos effeitos.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo*.—Sr. inspector geral de saude dos portos.

Dia 6

Ministerio dos Negocios do Interior — 2ª secção.

De accordo com o que propuzestes em officio desta data, resolveu o governo:

1.º Que sejam considerados suspeitos de cholera-morbus todos os portos holandezes da Europa;

2.º Que as embarcações procedentes de qualquer dos mencionados portos, directamente ou por escala, só sejam recebidas nos da Republica depois que tiverem sido submettidas ao devido tratamento sanitario no lazareto da Ilha Grande, ao qual deverão primeiramente dirigir-se.

Estas resoluções applicam-se aos navios que sahirem dos referidos portos a contar de 27 de agosto ultimo.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo*.—Sr. inspector geral de saude dos portos.—Deu-se conhecimento aos Ministerios das Relações Exteriores e da Guerra, e, por telegramma, ao consul brasileiro em Rotterdam.

Ministerio da Justiça

Por portaria de 6 do corrente, foi prorogada por 60 dias, nos termos do art. 2º § 1º do decreto n. 6857 de 9 de março de 1878, a licença ultimamente concedida ao bacharel José Antonio de Oliveira Mendonça, juiz de direito da comarca de Santo Ignácio do Pinheiro, no estado do Maranhão, para tratar de sua saude.

Expediente do dia 5 de setembro de 1892

Solicitou-se

Do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que seja indemnizado o porteiro da Corte de Appellação José Francisco da Rocha, da quantia de 518766, importância das despesas de prompto pagamento por elle feitas, durante o mez findo;

Para que sejam habilitadas as thesourarias:

Do estado do Maranhão com a quantia de 463\$, importância das passagens concedidas ao juiz de direito da comarca de Coroatá, naquelle estado, bacharel Antonio Joaquim de Sá Ribeiro.—Deu-se conhecimento ao governador do mesmo estado.

Do estado do Pará com a de 244\$, importância da ajuda de custo do bacharel Gaspar Costa, quando nomeado substituto do juiz seccional do referido estado.—Communicou-se ao respectivo governador.

Para que se pague:

Pela thesouraria do estado da Bahia, os vencimentos que deixaram de perceber os juizes de direito Antonio Gonçalves de Almeida e Ernesto Botelho de Andrade, este da comarca de Victoria e aquelle da vara de orphãos da capital do mesmo estado;

No Thesouro Nacional:

A Arthur de Paiva Carvalho a quantia de 120\$, importância do trabalho de photographar cadaveres de pessoas desconhecidas recolhidas ao Necroterio, Santa Casa da Misericórdia e cemiterios publicos, durante o mez findo;

As despesas feitas, durante o mez findo:

Com o salario dos serventes da Secretaria da Policia, na importância de 100\$000;

Com a fêria dos empregados da Casa de Detenção, na de 650\$000;

Com o salario dos serventes do Tribunal Civil e Criminal, na de 120\$000;

Do Ministerio dos Negocios da Guerra, as necessarias providencias, afim de que o tenente Odilon Benevolo, que foi nomeado pelo chefe de policia desta capital para exercer interinamente o lugar de 2º engenheiro fiscal dos theatros, durante o impedimento do effectivo, seja posto á disposição daquella autoridade, sem prejuizo do serviço militar.

—Remetteu-se á Intendencia Municipal, para informar, cópia do officio de 2 do corrente, em que o depositario do Districto Federal reclama contra o acto do fiscal interino do 2º districto da freguezia do Engenho Novo, annunciando em depósito quatro animaes que serão vendidos em leilão para pagamento da multa e despesas.

—Autorisou-se o general commandante da brigada policial desta capital:

A mandar averbar no respectivo livro-mestre, e contar para os devidos effeitos, os serviços prestados no exercito pelo alferes do 2º batalhão de infantaria da mesma brigada João Lourenço de Azevedo;

A mandar trancar as notas existentes no referido livro-mestre com referencia ao sargento ajudante do 2º batalhão de infantaria Leopoldo Mariano Alves.

Dia 6

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda, expedição de ordem para que se pague:

A Ayres Ferreira Barrozo, a quantia de 1:190\$, importância de concertos feitos na nona estação policial e da aquisição de moveis para a mesma estação; a despesa feita, durante o mez de julho ultimo, com o material de Azylo de Mendicade, na importância de 2:357\$965.

—Remetteu-se ao Procurador da Republica do estado do Rio de Janeiro, as certidões apresentadas pelo zelador da Fazenda de Pinheiro no referido estado, afim de promover a cobrança judicial dos debitos em que se achão alguns dos arrendatarios das terras e casas pertencentes á mesma fazenda.

—Autorisou-se o general commandante da brigada policial a mandar:

Averbar no livro mestre e contar para os devidos effeitos, os serviços prestados na extincta guarda urbana pelos soldados da referida brigada, Luiz Pinto de Sampaio e Manoel Bento Soares;

Dar baixa do serviço aos soldados Francisco de Simone, por incapacidade physica, e Porphirio Augusto Ribeiro e Virgilio Pereira Bispo, mediante apresentação do substituto edoneo e de indemnisação á Fazenda Nacional do que estiverem de dever.

—Declarou-se ao governador do estado da Parahyba, para conhecimento do inspector da Thesouraria de Fazenda do mesmo estado, em resposta ao officio n. 52 de 22 do mez findo, que, para poder ser indemnizada aquella thesouraria da quantia de 400\$, importância da ajuda de custo arbitrada ao bacharel José Pordens Rodrigues Seixas, nomeado juiz municipal do termo de Souza, torna-se necessario que informe a este ministerio o ponto do qual partiu o mesmo juiz, e o numero de pessoas de familia que o acompanharam.

Communicou-se ao general commandante da brigada policial desta capital, para os devidos effeitos, que por decreto de 6 do mez findo, foi concedida reforma ao capitão Dyonysio Joaquim da Silva Guimarães, ao 2º sargento João Manoel Martins e ao cabo de esquadra Avelino Rodrigues dos Santos, todos da mesma brigada.

Ministerio das Relações Exteriores

Relatorio apresentado ao Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil por Innocencio Sarzedello Corrêa, Ministro de estado das Relações Exteriores, em junho de 1892

(Continuado do n. 243)

CORPO DIPLOMATICO

Enviados extraordinarios

Forão removidos:

Barão de Aguiar de Andrada da Suissa para a legação junto á Santa Sé.

Julio Henrique de Mello e Alvim do Mexico para a Republica Oriental do Uruguay.

Francisco Xavier da Cunha da Republica Oriental do Uruguay para a Hespanha.

Cesar Augusto Vianna de Lima do Perú para Portugal.

José de Almeida e Vasconcellos da Bolivia para Venezuela.

Pedro de Araujo Beltrão de Portugal para a Suissa.

Foram nomeados:

Alfredo Sergio Teixeira de Macedo, que estava em disponibilidade, para servir na legação junto á Santa Sé durante o impedimento do Barão de Aguiar de Andrada.

Joaquim Francisco de Assis Brasil, que também estava em disponibilidade, para a Republica Argentina.

Cyro de Azevedo, também em disponibilidade, para o Mexico.

Foram promovidos:

Pedro Candido Affonso de Carvalho a enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de 2ª classe no Perú.

Henrique Mamede Lins de Almeida idem no Paraguay.

Brazilio Itiberê da Cunha idem na Bolivia.

Foram postos em disponibilidade:

Visconde de Arinos, Barão de Alencar, José Pedro Werneck Ribeiro de Aguiar e Luiz Caetano Pereira Guimarães.

Primeiros secretarios

Foram removidos:

Henrique Carlos Ribeiro Lisboa, do Paraguay para a Italia.

José Augusto Ferreira da Costa, dos Estados Unidos da America para a Republica Argentina.

Alberto Fialho da Republica Argentina para a França.

Oscar Reyndner do Amaral, do Perú para a Republica Oriental do Uruguay.

Eduardo Felix Simões dos Santos Lisboa, da Suissa para a Gran-Bretanha.

Alfredo de Moraes Gomes Ferreira, da Gran Bretanha para os Estados Unidos da America.

Foram removidos:

José Cordeiro do Rego Barros, do Paraguay para a Bolivia.

Manoel Carlos Gonçalves Pereira, da Bolivia para Portugal.

Manoel de Oliveira Lima, de Portugal para a Allemanha.

Mario de Mendonça, de Austria Hungria para os Estados Unidos da America.

Foi nomeado:

Olyntho de Magalhães para a Agustria Hungria.

Foi posto em disponibilidade:

Francisco de Paula de Araujo e Silva.

Foi apresentado o 1º secretario Arthur de Carvalho Moreira.

Foi exonerado o 2º secretario Antonio Soares de Paiva.

CORPO CONSULAR

O decreto n. 375 de 6 de junho de 1891 supprimiu o consulado geral que tinha a sua sede em Caracas, capital de Venezuela, e creou um consulado em Bolivar, na mesma Republica.

A lei n. 26 de 30 de dezembro do dito anno, que fixou a despesa geral para o corrente exercicio de 1892, supprimiu o consulado de Bolivar, deixando por consequencia sem chefe o vice-consulado de Caracas, Bolivar, Barcelona, Puerto Cabello e Valencia. E' necessario dar-lhe, creando um consulado geral ou consulado no lugar mais proprio, para o que convirá ouvir a legação.

O consulado de Bolivar era remunerado segundo o citado decreto. Para que o novo consulado geral ou consulado tambem o seja é precisa a autorisação do Congresso Nacional.

O decreto n. 997 B de 11 de novembro de 1890, que organisou o corpo consular, diz:

Art. 2º § 1.º « Haverá em cada paiz um só consulado geral e, quando seja necessario, além do consul geral um ou mais consules delle independentes. »

Essa disposição não impede que, onde convier, em vez do consul geral haja um consul com vice-consules delle dependentes. Assim se entendeu quando se criou o consulado de Bolivar.

Consules

Foram nomeados:

Para Baltimore, Dr. Epaminondas Leite Chermont.

Para Bremen, Carlos Fraenkel.

Para o Porto, Dr. José Calmon Nogueira Valle da Gama.

Canada—José Custodio Alves de Lima.
Rosario (Republica Argentina)—Dr. Raymundo de Sá Valle.

Guatemala—Alexandre Hamilton Massey.
Cardiff—Eduardo Drolhe Fasciotti.

Stockolmo—Otto Lieber.

Vienna—Alfredo Freund.

Malaga—Dr. José Francisco Vegas.

Athenas—P. S. Vassilopoulos.

Cabo da Boa Esperança—Carlos Herman Hoppe.

Moçambique—José Pereira de Carvalho.
Macau—Barão de Assumpção.

Desses consulados são remunerados os cinco primeiros.

Foram promovidos:

Nova York—Antonio Augusto de Castilho, consul geral de 1ª classe:

Marselha—Manoel da Silva Pontes, dito.
Genebra—Antonio Fontoura Xavier, consul geral de 2ª classe.

Foram removidos:

De Trieste para Rotterdam, Antonio Joaquim Netto dos Reis.

De Rotterdam para La Paz, Alfredo Pereira Lima.

De La Paz para S. Petersburgo, Pedro de Castro Pereira Sodré.

De Marselha para Trieste, José Fortunato da Silveira Bulcão Junior.

De Nova York para Lisboa, Arthur Teixeira de Macedo.

De Bremen para Bordeaux, Manoel de Azevedo Barroso Bastos.

Do Canada para Valparaíso, Joaquim Ferraz Rego.

Foram exonerados:

O consul geral em Lisboa, João Vieira da Silva.

O consul no Rosario (Republica Argentina), Manoel Jacinto Ferreira da Cunha.

O consul em La Paz Fernando Steinert.

Foi aposentado:

O consul geral na Suissa, Visconde do Deserto.

Foi posto em disponibilidade o consul geral em Paris, Dr. Manoel José Barbosa.

Ficaram sem effeito os decretos pelos quaes tinham sido nomeados consul não remunerados em Glasgow, Alexandre Collares Moreira Netto, e remunerados em Bordeaux, Henrique de Souza Ramos e em S. Petersburgo Luiz Antonio Navarro de Andrada.

ARBITRAMENTO

Tratado de Washington, novo prazo para a troca das ratificações

O Governo dos Estados Unidos da America, attendendo á importancia desse tratado e ao facto de se não ter procedido á troca das suas ratificações no prazo que se estipulara e que expirou no 1.º de maio do anno proximo findo, propoz que esse prazo fosse prorogado por dois annos mediante uma convenção, cujo projecto, por elle offerecido, continha os artigos seguintes:

« 1.º O tempo fixado para a troca das ratificações do supradito tratado de arbitramento firmado em Washington no dia 28 do mez de abril de 1890, é prorogado por um periodo de dois annos contados da data desta convenção ou por menos, si for possível.

2.º A presente convenção será ratificada por todas as nações que a approvarem, de conformidade com os respectivos methodos constitucionaes, e as ratificações serão trocadas em Washington antes de terminar o prazo marcado pelo art. n. 1.º »

A pedido do governo americano foi o Dr. Mendonça, nosso ministro em Washington, autorisado pelo telegrapho a firmar a convenção e logo depois foram-lhe expedidos os plenos poderes.

ESTRADA DE FERRO INTERNACIONAL

No relatorio desta repartição, apresentado em 21 de janeiro de 1891 ao Chefe do Governo Provisorio, está transcripto o parecer da respectiva commissão da conferencia internacional americana, que aconselhou a construcção dessa estrada e que foi approvada pela mesma conferencia.

Lê-se mais no relatorio:

« O Governo dos Estados Unidos da America, participando por meio da sua legação ao do Brazil que o Congresso dos mesmos estados accetára as recommendações da conferencia, e votára a quarta necessaria para a sua parte das despesas, calculadas na razão de mil dollars por milhão de população, convidou o governo do Brazil a se fazer representar na commissão de engenheiros que se reuniria no 1.º de outubro ou pouco depois.

« O Governo Provisorio accetou o convite mas declarou que, tomando parte nos trabalhos preliminares, não se comprometia desde logo a concorrer para a construcção da estrada, e que a sua resolução definitiva seria comunicada opportunamente. »

Pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas sereis sem duvida informado do que tinha occorrido e seja da sua competencia.

UNIÃO POSTAL UNIVERSAL

Estão pendentes de approvação do Congresso os seguintes ajustes firmados na conferencia de Vienna.

Convention Postale Universelle.

Arrangement concernant le service des mandats de post.

Convention concernant l'échange des colis postaux.

Arrangement concernant l'introduction des livres d'identité dans le trafic postal international.

Arrangement concernant l'échange des lettres et des boites avec valeurs déclarées.

Arrangement concernant l'intervention de la Poste dans les abonnements aux journaux et publications périodiques.

Arrangement concernant le service des recouvrements.

Adheriram á União a Bosnia-Herzegovina, o Territorio da Africa Oriental sob o protectorado do Imperio Allemão e as seguintes colonias Britannicas: Nova Galles do Sul, Victoria, Queensland, Australia Occidental, Australia Meridional, Tasmania, Nova Zelandia e Nova Guiné.

UNIÃO INTERNACIONAL PARA A PROTECÇÃO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Pendem de resolução do Congresso Nacional quatro projectos de accordos formulados pela conferencia de Madrid, como consta do relatorio de 29 de junho do anno proximo passado.

As ratificações desses accordos deviam ser trocadas em Madrid a 15 de outubro desse mesmo anno, mas esse acto foi adiado para 1.º de abril do corrente.

Tendo-se encerrado o Congresso sem tomar resolução sobre este negocio, communicou-se ao governo hespanhol, que por isso ainda não podia o governo brasileiro ratificar os ditos actos.

DESPESAS DO MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Exercicio de 1890

Importarm as despesas desse exercicio em.....	1.265:607\$921
E os creditos concedidos em	1.389:385\$890
Saldo.....	123:777\$069

O respectivo balanço vae annexos a este relatorio.

Exercicio de 1891

Não estando ainda liquidado esse exercicio, não se pôde calcular com exactidão as despesas; entretanto, é certo que haja sobras em todas as rubricas, excepto na 4ª—Ajudas de custo—para a qual foi necessario, afim de attender-se ás conveniências do serviço, abrir-se o credito suplementar de 107:250\$000.

Está annexo a este relatorio o respectivo decreto e bem assim a demonstração da despesa.

ORÇAMENTO PARA 1891

Está orçada a despesa desse exercicio em.....	1.658:725\$000
A quantia concedida para o de 1892 foi de.....	1.427:600\$000
Diferença para mais.....	231:125\$000

Essa differença provém da inclusão de verba para as legações supprimidas e annexadas a outras pelo Congresso, e para o expediente destas e das que foram conservadas; e da exclusão, não só dos vencimentos de tres primeiros e um segundo secretarios de legação, cujos logares ficam extinctos, como das quantias concedidas para as gratificações dos secretarios que tivessem de servir de encarregados de negocios nos paizes em que as legações fossem unidas; de haver-se pedido a somma de 60:000\$ em vez de 87:500\$—para a rubrica empregados em disponibilidade; e ter-se augmentado as quantias de 20:000\$ e 70:000\$ nas rubricas 5ª e 7ª—Extraordinarias no exterior—e—Commissões de limites.—

Capital Federal, 21 de junho de 1892.—
Imocencio Serzelello Corrêa.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 6 do corrente:

Foram nomeados José Olympio Gomes para o logar de thesoureiro da Alfandega do estado do Pará, e Francisco Clemente Pinto para o logar de secretario de estatistica commercial do estado do Rio Grande do Sul;

Foi exonerado Alfredo Dillon do logar de secretario da secção de estatistica commercial do estado do Rio Grande do Sul.

Por portaria de 5 do corrente, foram concedidos dois mezes de licença ao escripturario da Alfandega de Santos Antonio Roberio de Vinconcellas, com vencimento na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente do dia 3 de setembro de 1892

Communicou-se :

Ao Ministerio do Interior, para os fins convenientes, que não tendo sido ainda levantada de forma definitiva a planta cadastral desta capital, o não o fazendo, portanto, base para fazer-se o assentamento dos terrenos devolutos aqui existentes, não é possível satisfazer a requisição, constante, do seu aviso n. 2.639 de 16 do mez proximo passado, de ser-lhe enviada uma copia do mesmo assentamento;

Ao delegado fiscal no estado do Rio Grande do Sul ter sido aprovado o acto de que deu conta em officio n. 124 de 13 de agosto proximo findo, concedendo um mez de licença com vencimento na forma da lei, ao inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande, Augusto Frederico de Almeida, para tratar de sua saúde, declarando-se-lhe, porem, que, como quanto seja de sua competencia a concessão de licenças nos termos do art. 8º, n. 2, do decreto n. 805 de 4 de outubro de 1890, do mesmo modo que aos inspectores das thesourarias de fazenda, pelo art. 1º, § 12, do de n. 781 de 25 de setembro do mesma anno, dove de ora em diante, ao sujeitar a aprovação deste ministerio actos desta natureza, remetter os esclarecimentos necessários para justificar-os, como o fazem os referidos inspectores, em virtude da disposição do art. 5º, paragrapho unico, do ultimo dos citados decretos;

Ao Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em resposta ao seu officio de 13 de julho proximo passado, que, a vista das clausulas 1ª, 7ª e 11ª do contracto celebrado por elle com o Bank Noten Institut, de Leipzig, em 20 de fevereiro ultimo, devem continuar a ser encomendadas áquelle estabelecimento, emquanto vigorar o referido contracto, as notas que tenham de ser pelo dito Banco emitidas sobre base metallica, quer em substituição das que se acham em circulação.

— Transmittiram-se ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em additamento ao aviso deste ministerio n. 183 de 28 de julho ultimo, as cópias do officio, do inspector da Alfandega de Santos, n. 139 de 12 de agosto proximo findo, relativo ao alfandegamento dos armazens que estão sendo construidos na mesma cidade pela Empresa Melhoramentos do Porto de Santos, e propondo as taxas de armazenagem e capatazias que devem ser cobradas pela dita empresa; assim como das informações e pareceres prestados a semelhante respeito pela directoria das rendas publicas do Thesouro Nacional.

— Devolveu-se ao Ministerio da Guerra, em satisfação ao pedido constante do seu aviso de 23 de agosto ultimo, o de 10 do mesmo mez, em que requistava o pagamento de 1:850\$ aos negociantes Silva Machado & Comp. pelo fornecimento de 10 muarees destinados ao 5º regimento de artilharia, ficando sem effeito as informações e o despacho nelle exarados.

— Solicitaram-se providencias do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas para que ao Thesouro Nacional seja remetida copia authentica do decreto do Poder Legislativo, n. 72 de 5 de agosto ultimo, mandando pagar ao padre Antonio Martucci a quantia de 900\$ por serviços da propaganda na Europa em favor da immigração, prestados durante os mezes de janeiro a março do anno passado, afim de se poder cumprir o aviso do mesmo ministerio, sob n. 1474 de 25 daquelle mez e anno.

— Officiou-se ao Ministerio do Interior pedindo que habilite este ministerio a resolver sobre a reclamação do bispo desta diocese, constante dos papeis que se devolveram, de lhe ser restituído o edificio que pertenceu aos religiosos carmelitas, o qual allega fazer parte integrante da cathedral, visto não existir no archivo do Thesouro Nacional docu-

mento algum relativo à permuta, a que se refere aquelle prelado, do edificio de que se trata, pelo Seminario de Nossa Senhora da Lapa; e outros n. providencias para que sejam prestados os necessários esclarecimentos afim de se decidir a questão relativa às luzes do predio n. 1 A da rua Sete de Setembro, que faziam parte dos bens do ex-Imperador, e estão actualmente occupados pelo cabido.

Dia 5

Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1892.

Sr. fiscal das loterias.—Constando do artigo junto que existe nesta capital uma empresa que sob a denominação Loteria Fluminense manda fabricar bilhetes e os expõe á venda, em tudo iguaes aos das loterias autorizadas por lei, tendo o algarismo de 200 réis, seu verdadeiro custo, quasi invisivel, e em letras bem distinctas o de 10\$, do que resulta terem apparencia de um bilhe e inteiro de loteria dos estados e da capital, recommendo-vos que, com toda a urgencia, informeis acerca desse facto; indicando-me por essa occasião as providencias que o governo poderá tomar para o fim de evitar os abusos e as fraudes, que a imprensa tem denunciado, praticados por parte de empresas congêneres.

Saude e fraternidade.—*Serzedello Corrêa.*

Ministerio da Marinha

Por portaria de 6 do corrente, foi nomeado o capitão tenente Francisco Marques Pereira e Souza para exercer interinamente o cargo de inspector do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, sendo exonerado desse emprego o official da mesma patente João Pereira Leite.

Expediente do dia 3 de setembro de 1892

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, devolvendo competentemente sancionado um dos autographos da resolução do Congresso creando uma escola de machinistas no estado do Pará.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando expedição de ordem por telegraphia á Thesouraria de S. Paulo ou á Alfandega de Santos mandando entregar á canhoneira Cananéia 5.000\$ para pagamento dos vencimentos da guarnição;

Solicitando a concessão dos seguintes creditos:

De 20:000\$ á Thesouraria da Bahia por conta da verba—Combustivel—do exercicio em vigor;

De 86\$028 á Thesouraria da Parahyba, para a verba—Força Naval—do mesmo exercicio. Communicou-se ás referidas thesourarias e a Contadoria.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, solicitando indemnização de 11:483\$896, importancia das despesas feitas com a machina do encouraçado *Rinhueto* na viagem que fez a Santos, em comissão daquelle ministerio. —Communicou-se ao Ministerio da Fazenda.

— Ao Quartel General:

Mandando contar ao 1º tenente Alfredo de Avila Menezes como de embarque somente o tempo em que effectivamente tiver servido como professor da Escola Pratica de artilharia e torpedos, de conformidade com a lei;

Recommendando, com referencia á authorisação pedida pelo arsenal de marinha desta capital para dar despeza ao encarregado respectivo, do 24 carabinas *Kropatschek*, 24 sabres e 24 bainhas, objectos estes que, sendo remetidos á flotilha do Amazonas, cahiram ao rio na occasião do desembarque, que providencie para que o commandante daquelle flotilha dê cumprimento á disposição 3ª do art. 53 do regulamento de 30 de junho de

1870, que mandou reputar despeza extraordinaria, para ser levada ao livro de termos a de que se trata, visto que o valor dos mesmos objectos excede de 10\$ e devendo no dito termo constar todas as circumstancias do acontecimento, de accordo com o § 1º do art. 100º do mesmo regulamento;

Mandando admitir no Asylo de Invalidos o ex-foguista extranumerario Francisco Ferreira, visto ter sido julgado incapaz para o serviço e haver satisfeito as condições da lei.

— A Contadoria, declarando com referencia ao seu officio perguntando como deve proceder com relação á cobrança das dividas dos officiaes da Armada quando fallecidos, que convém observar a praxe seguida até hoje de serem taes dividas deduzidas dos vencimentos a que tiverem direito os mesmos officiaes, ficando por essa forma definitivamente cancelados taes debitos.

— Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, mandando seja experimentada nesse estabelecimento a polvora sem fumaça remetida pelo vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu, communicando o resultado á secretaria de Estado.

— Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a fornecer ao corpo de marinheiros nacionaes um escaphandro completo, afim de que as respectivas praças se habituem a trabalhar com esse apparelho.

Dia 5

Ao Sr. Ministro do Exterior, accusando o recebimento de tres libras esterlinas, como complemento da subscrição realisada em nossa legação, em Londres, em beneficio das familias dos naufragos do encouraçado *Solimões*.

— Ao Sr. contra-almirante Luiz Felipe Saldanha da Gama, remetendo as tres libras esterlinas enviadas pelo Ministerio do Exterior para as familias dos naufragos do *Solimões*.

— Ao Sr. director geral da Secretaria do Interior, accusando o recebimento do officio n. 2860, de 3 do corrente e agradecendo os dez exemplares do decreto n. 896, de 29 de junho proximo preterito relativo á Assistencia Medico-Legal de Alienados.

Requerimentos despachados

Alfredo Marques de Mello.—Indeferido.

Manoel Dias de Azevelo.—Requeira pelas canaes competentes.

Manoel Maria Moço.—Compareça na secretaria.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 5 do corrente, foi nomeado Antonio Cesario de Abreu para o lugar de ajudante do professor de primeiras letras da companhia de aprendizes artifices do Arsenal de Guerra do estado do Rio Grande do Sul.

Expediente do dia 5 de setembro de 1892

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1892.

Sr. Ministro do Estado dos Negocios da Fazenda.—Verificando-se pela a demonstração junta que no credito destinado ao pessoal da rubrica 18—Equipamento é arreio—deverá existir uma sobra de 15:187\$644, rogo-vos de novo que vos digneis providenciar para que seja realisado o pagamento de 2:312\$403 relativo áquelle rubrica, do qual tratais em aviso n. 85 de 22 do mez findo; e bem assim os referentes a outras verbas, que forem solicitados por este ministerio, até que o governo resolva sobre o augmento de credito, que tem de ser pedido, não só para essa rubrica, como para outras, cujos creditos já se acham esgotados ou são insufficientes para occorrer ás despesas a fazer-se até ao fim do corrente exercicio.

Saude e fraternidade.—*Francisco Antonio de Moura.*

—Ao Sr. Ministro da Fazenda.

Communicando para os fins convenientes, que o professor de primeiras letras, da companhia de aprendizes artifices do arsenal de guerra do estado de Pernambuco, José Xavier Faustino Ramos, aposentado por decreto de 3 de novembro do anno proximo passado, conta de serviço effectivo no dito logar 25 annos 2 mezes e 21 dias.

Solicitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas: a Carlos Conteville na importância de 435\$, a companhia manufatureira de calçado na de 23.832\$, a Companhia União Fabril e Pastoral na de 28.560\$, a José Igancio Coelho na de 18.150\$, 600, a Manoel Joaquim Pimenta Vellozo na de 26.154\$759 e a Pinto & Madureira na de 25.671\$, provenientes de fornecimentos feitos á intendencia da guerra no corrente exercicio; a Antonio José de Carvalho na de 8.000\$, a Fernando Pires Ferreira na de 5.000\$, a Francisco José de Moraes na de 503\$080 e a Manoel José Diniz na de 4.050\$, de materiaes fornecidos e de obras executadas em diversos estabelecimentos deste ministerio; e, á vista do processo de divida de exercicios findos n. 12285 que se envia, á ex-praça Manoel Francisco da Cruz na de 18\$600 de fardamento vencido e não recebido em tempo.

—Ao Sr. Ministro do Interior solicitando providencias para que seja posto á disposição do commandante da fortaleza de Santa Cruz, durante o dia, o rebocador que ali faz a noute o serviço das quarentenas, por isso que, segundo informa o mesmo commandante no officio n. 624 datado de hoje que dirigiu ao ajudante general, os vapores inglezes continuam á desobedecer ás intimações que lhes são feitas, como ainda hoje aconteceu com o vapor *Gair* vindo de Dundee que tentou entrar no porto desta cidade, apesar dos signaes e tiros de polvora secca.

—Ao Sr. Ministro da Marinha communicando, em resposta ao seu aviso n. 1837 de 28 de julho ultimo, que pôde ser autorizada a despesa de 1.934\$845 com a collocação de dous turcos na ponte da fortaleza de S. Marcello, no estado da Bahia, convindo que providencie para que após a conclusão dessa obra, seja remettida a este ministerio a conta de sua importância para a competente indemnização.

—Ao Conselho Supremo Militar declarando que o Sr. Vice-Presidente da Republica, de accordo com o parecer do mesmo conselho exarado em consulta de 22 de agosto ultimo, deferiu o requerimento do capitão reformado do exercito Luiz Alves Pinto, no qual pedia que ao seu tempo de serviço sejam addicionados 8 mezes e 16 dias, que não lhe foram computados; convindo, portanto, que na respectiva patente se faça a competente apostilla.

—Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, remettendo, afim de que se digne apresentar á mesma camara, o requerimento devidamente informado, em que o major graduado reformado do exercito Antonio de Bastos Varella pede ao Congresso Nacional declare sem effeito a sua reforma, levando-se-lhe em conta o tempo que, depois de reformado, tem estado em serviço activo.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Ceará declarando que ao alferes do 3º batalhão de infantaria Heracleo Helio Fernandes Lima, alumno da escola militar do mesmo estado, deve ser paga a ajuda de custo que lhe compete pela viagem que fez em fevereiro ultimo, do Rio Grande do Norte áquella estado, devendo na mesma occasião fazer entrega da dita importância para ser deduzida da carga que tem.

—A' Repartição de Quartel-Mestre General determinando que o commandante do 2º districto militar providencie para que, pela directoria de obras militares do estado de Pernambuco, sejam feitos, de accordo com o officio do director geral de obras militares que, por cópia se transmite, os trabalhos necessa-

rios á demarcação dos terrenos pertencentes a este ministerio e que contornam a fortaleza e fortes existentes no mesmo estado, tendo-se nesta data autorisado áquella directoria geral a remetter á referida directoria os instrumentos precisos para a realisação desses trabalhos.

Ministerio dos Negocios da Guerra — Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1892.

A' Repartição do Quartel-Mestre General —Tendo o commandante do 17º batalhão de infantaria comprado, sem autorisação do commandante do 5º districto militar, diversos artigos para o expediente do dito corpo no 2º semestre corrente, conforme consta do officio n. 495 de 12 de julho ultimo dirigido a essa repartição pelo referido commandante do districto, do que resultou prejuizo para os cofres publicos, por isso que foi despendida a somma de 655\$950, quando tal fornecimento apenas se elevava a 383\$020, se tivesse sido realisado pela Intendencia da Guerra, determine-se áquella autoridade que providencie para que semelhante facto se não reproduza, convindo que, caso a urgencia do serviço motive taes compras, sejam estas limitadas ao indispensavel até que se realice o fornecimento total dos artigos pedidos.

Declarou-se outrossim, á mesma autoridade, que ao mencionado corpo deve se fazer carga dos objectos a elle remettidos á Intendencia da Guerra para o 2º semestre, visto já se ter effectuada a compra de que se trata, reservando-se os objectos para serem utilizados no proximo futuro semestre. —Francisco Antonio de Moura.

—Ao director da Escola Superior de Guerra determinando que providencie para que seja trancada a matricula com que frequenta as aulas dessa escola o 2º tenente do 1º regimento de artilharia Manoel Leonel Coelho Borges, conforme pediu.

—Ao director geral de obras militares, determinando que providencie para que, por essa directoria, seja, com urgencia, orçada a despesa a fazer-se com os concertos de que necessitam o fogão da casa de residencia do commandante da Fortaleza da Lage e a guarita que serve para embarque e desembarque na mesma fortaleza.

—Ao presidente da comissão technica militar consultiva declarando que, conforme communica o ministerio da marinha em aviso de 31 do mez findo, foram expedidas as ordens necessarias para que a essa comissão sejam enviados 20 kilos da polvora «Cordite» e bem assim que, segundo informa o vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu, tal polvora tem dado máo resultado em vista da corrosão produzida na alma e camará dos canhões.

—A' Intendencia da Guerra mandando fornecer ao Arsenal de Guerra, do estado do Rio Grande do Sul, para supprimento do mesmo arsenal, 500 espadas com bainha de ferro, para cavallaria, e ao Hospital Central do Exercito o fardamento constante do pedido, que se remette, e destinado ao ajudante do enfermeiro João Joaquim de Oliveira.

—Ao commando do Collegio Militar declarando que é fixado em 1\$300 o valor da etapa para os alumnos desse collegio no actual semestre.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Transferindo para o 13º batalhão de infantaria o alferes do 35º da mesma arma Suzano da Veiga Teixeira.

Approvando os contas das administrações das caixas das musicas do 3º batalhão de artilharia e 2º de infantaria relativas ao 2º semestre de 1891.

Concedendo as seguintes licenças:

Aos paisanos Antonio José de Souza Tote e Antonio da Silva Lobo para, no anno proximo vindouro, se matricularem na Escola Militar do estado do Ceará, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares.

Ao capitão do 5º batalhão de artilharia Leopoldo Rangel, por noveata dias, em prorrogação daquella em cujo gozo se acha para tratamento de saude, podendo gozar-a nesta capital, conforme pediu.

Mandando:

Seguir na primeira oportunidade para o estado do Ceará o do capitão orpo de estado maior de 1ª classe Victor Guillobel, professor da escola militar do referido estado.

Dar passagem até ao estado do Rio Grande do Sul ao tenente-coronel Francisco Alberto Guillon, lente da escola militar do mesmo estado, fazendo-se-lhe carga da respectiva importância.

Averbar nos assentamentos de praça do 2º cadete do 10º batalhão de infantaria José Fortuna o que a seu respeito consta do attestado que se envia, passado pelo commando do 10º regimento de cavallaria.

Inspeccionar de saude o 2º cadete do 22º batalhão de infantaria João Paulo de Miranda Nunes e o alumno da Escola Militar do Ceará 2º tenente do 1º batalhão de engenharia Hilario Francisco Dias. —Fizeram-se as necessarias communicações.

Requerimentos despachados

Tenente Pedro Nolasco Alves Ferreira. —O supplicante não tem direito ao augmento de ajuda de custo que reclama, porque foi pago o transporte de S. Paulo a Uberaba por este ministerio.

Alferes Luiz de Barros Cavalcanti. —Indeferrido.

Major reformado Joaquim Vieira de Aguiar. —O supplicante já foi attendido.

Pharmaceutico adjunto José da Cruz Santos. —Não tem logar, em vista das informações.

Hercilia de Mattos, Julieta Maria da Conceição e Carolina da Silva Bernarda. —Não ha vaga.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 6 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos na fórma da lei:

Ao conductor de 2ª classe da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, Eugenio Gomes Netto, par tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao 2º official desta secretaria de estado, Bernardo Mariano de Oliveira, para tratar de sua saude onde lhe convier.

O Minnistro de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas resolve, nos termos do art. 3º do decreto n. 449 de 31 de maio de 1890; distribuir o pessoal da respectiva secretaria de Estado, pela fórma seguinte:

DIRECTORIA CENTRAL

Director—Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.

Chefes de secção—José Pinto Serqueira e José Joaquim de N. Sayão Lobato.

1ºs officiaes—Dr. Camillo Liberalli e Antonio José Caetano Junior.

2ºs officiaes—Dr. Augusto Moreira da Silva, Joaquim Saturnino Duarte Silveira, José Fernandes Ribeiro da Costa e Francisco Manoel da Silva.

Amanuenses—Artido Augusto Xavier Pinheiro, Domingos G. de Sampaio Ferraz, Thomaz Lobo Botelho e Arthur Leal Nabuco de Araújo.

Praticantes—Antonio Paulo Vieira da Rocha, Marçilio Chaves Barcellos, Manoel Joaquim P. Pinto Sayão e Elpidio de Oliveira Maia.

DIRECTORIA DA AGRICULTURA

Director—Jeronymo II. de Calazans Rodrigues.

Chefes de secção—Rubem Julio Tavares, Arthur Azevedo e bacharel Luiz Corrêa de Queiroz Barros Junior.

1.^{as} officiaes—Jacintho Dias Cardoso e João Fernandes Silva Sobrinho.

2.^{as} officiaes—Raymundo Pereira e Souza, João Fernandes Moreira Magro e Verissimo Ricardo Vieira.

Amanuenses—Alberto Nunes Pirês, Carlos de Faria Costa e Octaviano de Figueiredo.

Praticantes—Antonio Baptista de Menezes e Carlos Brandão.

DIRECTORIA DO COMMERCIO

Director—Joaquim Maria Machado de Assis.

Chefes de secção—Augusto Alberto Fernandes e Dr. José Francisco Soares Filho.

1.^{as} officiaes—Antonio Manoel Xavier Bitencourt e Francisco José Sayão de Calazans Rodrigues.

2.^o official—João Rodrigues Chaves Junior.

Amanuenses—Francisco de Carvalho e Luiz Gonçalves de Freitas.

Praticantes—Joaquim E. de Serqueira e Silva e Francisco Manoel Leal Vallim.

PRIMEIRA DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS

Director—Dr. Thomaz Wallace da Gama Cochrane.

Chefes de secção—José Diniz Villas Boas e Virgilio Gomes da S. Netto.

1.^{as} officiaes—José Crispiniano Valdetaro e Antonio Augusto de Araujo Lima.

2.^{as} officiaes—Alfredo Fernandes de Souza e Emilio Fernando da Rocha.

Amanuenses—Alfredo Ribeiro de Faria e Salustiano de Sampaio Vianna.

Praticantes—Manoel Joaquim Gonçalves e José Ricardo de Moura.

SEGUNDA DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS

Director—Dr. Cactano Cesar de Campos.

Chefes de secção—Bernardo José de Castro, Dr. Leandro A. Ribeiro da Costa e Dr. Antonio Joaquim da Costa Couto.

1.^{as} officiaes—Francisco José dos Santos Rodrigues e Francisco Maria Pedreira Ferreira.

2.^{as} officiaes—Bernardo Mariano de Oliveira e Aurelio Manoel Fernandes.

Amanuenses—José Pinto de Azeredo Coutinho, Miguel da Costa de Oliveira Pinho e Epiphany de Oliveira Santos.

Praticantes—Antonio Lourenço Pacheco e Carlos Gardonne Ramos.

Capital Federal, 3 de setembro de 1892.—*Serzedello Correa.*

Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, 6 de setembro de 1892.

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em nome do Vice-Presidente da Republica, attendendo ao que o Club de Engenharia desta capital, em resposta ao aviso que lhe foi dirigido, propoz, á cerca da modificação nas tarifas da Estrada de Ferro Central do Brazil, de modo a satisfazer os interesses tanto do Estado como os do commercio e da lavoura, resolve:

1.^o Approvar e mandar adoptar na referida estrada as alterações constantes do quadro que

com esta baixa, assignado pelo director da 1.^a Directoria das Obras Publicas desta secretaria de estado.

2.^o Revogar a disposição contida no art. 80 das condições regulamentares daquella estrada.

3.^o Abolir as tarifas de mercadorias e passageiros da antiga estrada de ferro de S. Paulo e Rio de Janeiro e tornar extensivas a esse trecho as tarifas ordinarias em vigor na Estrada de Ferro Central do Brazil.—*Serzedello Correa.*

Alterações nas tarifas da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvadas por portaria desta data

Tarifas de mercadorias

A taxa adicional variavel com cambio será applicavel unicamente aos seguintes artigos: Café, vinhos, licores, alcool, aguardente, couros seccos e salgados, fumo e seus preparados, assucar e todos os artigos da 1.^a classe da tarifa n. 3.

As actuaes tarifas serão consideradas como normaes para o cambio de 20 dinheiros por 1\$, e o adicional variavel será calculado como se segue:

Café, 10 % da actual taxa por cada 1 dinheiro no cambio abaixo de 20 d.

Vinhos, 7 % da actual taxa por cada 1 dinheiro no cambio abaixo de 20 d.

Licores, 7 % da actual taxa por cada 1 dinheiro no cambio abaixo de 20 d.

Alcool, 7 % da actual taxa por cada 1 dinheiro no cambio abaixo de 20 d.

Couros seccos e salgados, 7 % da actual taxa por cada 1 dinheiro no cambio abaixo de 20 d.

Aguardente, 5 % da actual taxa por cada 1 dinheiro no cambio abaixo de 20 d.

Fumo e seus preparados, 3 % da actual taxa por cada 1 dinheiro no cambio abaixo de 20 d.

Assucar, 3 % da actual taxa por cada 1 dinheiro no cambio abaixo de 20 d.

Todos os artigos da 1.^a classe da tarifa n. 3. 3 % da actual taxa por cada 1 dinheiro no cambio abaixo de 20 d.

Para o calculo do adicional a applicar-se em cada mez, a administração da estrada tomará, despresada a fracção de dinheiro, o cambio medio bancario sobre Londres a 90 dias do ultimo dia util do mez precedente e immediatamente comunicará ás estações e fará publicar nos jornaes a tabella de additionaes a vigorar, a partir do dia 5 do mez que começar.

Tarifas de passageiros

1. ^a classe	2. ^a classe
Nos 1. ^{as} 100 kils. 70 rs. k.	35 rs. por kil.
De 100 a 200 » 60 » »	30 » » »
De 200 a 300 » 50 » »	35 » » »
De 300 a 400 » 40 » »	20 » » »
De 400 a 500 » 30 » »	15 » » »
De 500 para cima 20 » » »	10 » » »

Destas alterações foi excluido o serviço de suburbios para o qual devem ser mantidas as actuaes taxas especiaes, supprimindo-se, porém, os abatimentos nas assignaturas de passageiros.

Capital Federal, 6 de agosto de 1892.—Pelo director, José Diniz Villas Boas.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas. Directoria da Agricultura—3.^a secção—N. 82—Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1892.

Com relação ao facto de ter a Companhia Metropolitana do Paraná se recusado a contribuir com a quota necessaria para se fiscalisar a execução do contracto que lhe foi transferido por favor Cumplido para fundação de nucleos agricolas em terras particulares no municipio de Antonina, daquelle estado, de claro, em solução do vosso officio n. 1398, de 12 de agosto proximo passado, que, tendo

este ministerio por aviso n. 64, de 5 de julho ultimo, tornado extensiva aos contractos daquella natureza a inspecção a que pelo art. 29 das instrucções de 15 de janeiro de 1891 estão sujeitos os que foram celebrados para o estabelecimento de identicos nucleos em terras devolutas, deveis intimar a mencionada companhia para no decurso de um prazo razoavel recolher aos cofres publicos a quantia para aquelle fim arbitrada por aviso n. 75, de 8 do mez findo.

No caso de não ser por este meio satisfeita tal obrigação, chamareis a cessionaria de que se trata, por edital publicado numa das folhas de maior circulação e no *Diario Official*, a vir cumpril-a dentro de novo e menor prazo, sob pena de caducidade do respectivo contracto, cabendo a essa inspectoría assim proceder em referencia aos outros concessionarios que se acharem nas mesmas condições.

Saude e fraternidade.—*Serzedello Correa.*
Sr. Inspector Geral de Terras e Colonisação.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas—Directoria da Agricultura—1.^a secção—N. 105—Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1892.

Convindo que as forças productoras empregadas no trabalho agricola da Republica tenham toda expansão e sejam estimuladas e auxiliadas pelo governo, afim de que concorram mais efficazmente para o augmento da riqueza e consequente intensidade na prosperidade da vida economica, ficasse autorizado a comprar sementes de trigo, linho, aveia, alfafa, centeio e demais variedades de vegetaes para serem distribuidas gratuita e directamente aos agricultores, sem que para tal haja intermediarios que procurem desviar as intenções do governo em proveito de interesses de mercantilismo pessoal.

Espero que procedais com o vosso zelo e criterio costumados de modo a ser bem correspondido o intuito mencionado.

Saude e fraternidade.—*Serzedello Correa.*

Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas—1.^a Directoria de Obras Publicas—1.^a secção—N. 353—Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1892.

A vista do que indica o Club de Engenharia no officio que em proprio original vos enviou e que opportunamente será devolvido a este ministerio, autoriso-vos:

1.^o A só franquear ao publico o telegrapho da estrada para os pontos não servidos pela linha geral do estado, salvo caso de interrupção nesta.

2.^o A calcular a tarifa do telegrapho da estrada com a mesma taxa que a da linha geral do Estado.

3.^o A sobrecarregar a tarifa assim revista para o telegrapho da estrada com um adicional de vinte por cento para entrega a domicilio.

Saude e fraternidade.—*Serzedello Correa.*
Sr. Director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

DIRECTORIA DA AGRICULTURA

Expediente de 6 de setembro de 1892

Communicou-se ao Ministerio da Marinha que foi a directoria do jardim botanico autorizada a fornecer ao hospital de marinha nesta capital os exemplares de arvores pedidos em aviso de 30 de agosto ultimo.

PRIMEIRA DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do dia 5 de setembro de 1892

Autorisou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil a mandar abonar, de accordo com a sua proposta, ao chefe de trem dessa estrada de ferro Daniel Urbano Rosado uma gratificação equivalente a cinco dias de seus vencimentos.

— Remetteu-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil cópia do aviso do Ministerio da Marinha acompanhada da do officio que lhe dirigiu a Directoria Geral da Repartição Hydrographica e bem assim uma planta do porto do Engenho da Pedra e um memorial sobre o de Itacurussá.

— Comunicou-se ao director da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Urugayana que, em aviso n. 1495 de 27 de agosto findo, providenciou-se para que na Thesouraria de Fazenda desse estado seja posto a sua disposição por conta da verba n. 17 do artigo 8 da vigente lei de orçamento o credito de 79:528\$ para ser appl cada a construcção da cerca de arame entre as estações de Cachoeira e Cacequy.

— Remetteu-se ao director engenheiro chefe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco cópia do parecer que, a respeito dos estudos procedidos em modificação aos anteriormente feitos, proferiu o consultor tecnico deste ministerio e bem assim a planta n. 18, onde se acha indicada a modificação que deve ser feita no traçado daquelle trecho.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda providencias no sentido de serem alteradas as disposições do decreto de 23 de outubro do anno passado, afim de que possa ser feita, a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, a cessão dos terrenos da fazenda de Santa Cruz para o desembarque do gado destinado ao corte no matadouro, por assim ter insistido o director da mesma estrada e parecer a este ministerio indispensavel ao serviço daquelle via-ferrea.

Dia 5

Ao chefe da fiscalisação das estradas de ferro declarou-se, para os devidos fins, que nesta data concedeu-se permissão a Companhia Leopoldina para abrir ao trafego a estação de Santa Barbara, construida no ramal de Itabapoana da Estrada de Ferro de Carangola.

PRIMEIRA DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do dia 6 de setembro de 1892

Remetteu-se ao engenheiro chefe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de que preste as devidas informações, a proposta apresentada por Florencio José de Freitas Reis e Alfredo de Freitas Reis para as obras de preparação do leito e obras de arte relativas ao segundo trecho na extensão de 28 kilometros e 746 metros daquelle prolongamento a que allude o edital de 29 de julho proximo passado.

— Declarou-se ao director da Estrada de Ferro Central de Pernambuco que os dormentes, fornecidos por Antero Soares de Vasconcellos e Manoel José Gonçalves Braga, sejam devidamente recebidos e o excesso applicado a conservação da linha em trafego; para o que cumpre abrigal-os do sol e da chuva, em galpões cobertos.

— Determinou-se ao chefe da fiscalisação das estradas de ferro que, sendo presente a este ministerio o trabalho organizado pelo club de engenharia sobre a modificação das actuaes tarifas em vigor, providencie com urgencia no sentido da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina organizar e sujeitar a approvação deste ministerio um projecto de suas tarifas calculando-as sobre as bases da nota que lhe é enviada.

— Declarou-se ao chefe da fiscalisação das estradas de ferro que foi approved o acto pelo qual multou em 200\$ a Companhia Estrada de Ferro Muzambinho por ter a mesma alterado o horario de seus trens sem observar as determinações do art. 39 do regulamento que baixou com o decreto n. 1930 de 26 de abril de 1857.

*Requerimentos despachados**Dia 5 de setembro de 1892*

Companhia Auxiliar do Commercio e Lavoura, pedindo approvação da reforma de seus estatutos. — Deferido. Compareça na Directoria Central para pagamento do sello.

The Rio de Janeiro City Improvements Company, limited, pedindo autorisação para continuar a funcionar no Brazil. — Idem. Idem.

Miguel Ribeiro Lisboa, pedindo titulos de garantia provisoria para as suas invenções de uma telha denominada *Telha Barbacense* e de uma forma para a fabricação de tijolos. — Idem. Idem.

Augusto Maria Coral e Thomaz Holford Okell, pedindo privilegio de invenção. — Idem. Idem.

Dia 6

Banco Iniciador de Melhoramentos, cessionario que foi do contracto celebrado com Eummanuel P. Frank, para fundação de nucleos agricolas no estado do Rio Grande do Sul, pedindo restabelecimento daquelle contracto em todas as suas obrigações e vantagens, e bem assim o prazo de seis meses para a execução das medições. — Requeira ao Congresso; pois, por disposição de lei não pôde este ministerio revalidar concessões que tenham sido incursas em caducidade.

Empresa de Obras Publicas no Brazil, reclamando contra a interpretação que tem sido dada a clausula 19 do contracto celebrado em virtude do decreto n. 857 de 13 de outubro de 1890, na parte relativa ao abatimento que o Lloyd Brasileiro é obrigado a fazer no preço das passagens dos imigrantes menores de 10 annos e pedindo indemnisação de 59:700\$625, proveniente de deducções feitas em diversas contas apresentadas até fevereiro do corrente anno. — Mantenho o despacho de 28 de abril do corrente anno.

Companhia *United States and Brazil Mail Steam Ship*. — Compareça na directoria central para receber guia para o pagamento do sello de uma portaria.

Arthur de Magalhães, protestando contra a petição de Manoel de Almeida de Macedo Sodré. — Não tem conhecimento do protesto. Não tem o requerente direito de prioridade, por não se tratar de privilegio de invenção. Acresce que, quando foi apresentado o seu primeiro requerimento, já haviam sido apresentados e indeferidos muitos outros pedindo identica concessão.

José Antonio Freire de Andrade, ex-machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo ser readmittido ao serviço da mesma estrada. — Declarando o director da estrada que, a vista da fé de officio do requerente, não pôde este ser readmittido, não tem logar o que pede.

Engenheiro A. Taugny, sollicitado concessão para extrahir, gratuitamente, dos terrenos da Fazenda de Santa Cruz, os materiaes precisos a construcção de obras de arte e trabalhos connexos na parte da linha que vae do Botafogo a Angra dos Reis. — Oppondo-se o administrador da fazenda de Santa Cruz, com bons fundamentos, ao que pede o requerente não ha que deferir.

Jacinto Monteiro do Nascimento, pondo a disposição da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, um carro com camara de baixa temperatura, de sua invenção, para depois do necessario exame, alli ser utilizado, afim de conduzir carne verde. — Indeferrido a vista das informações.

Banco Evolucionista, cessionario do contracto de fundação de nucleos no estado de S. Paulo, celebrado a 14 de outubro de 1890 com o engenheiro Ricardo Alfredo de Medina, representando contra o aviso deste ministerio que approvou os trabalhos de medições apresentados pela Companhia Predial de S. Paulo, visto ter, esta, invadido a area anteriormente por elle medida, já tendo sido approvadas pelo governo as respectivas demarcações e paga a importancia das terras. — Considerando achar-se o banco na posse legal e ter medido em primeiro logar as terras disputadas, sem apparecer reclamação alguma durante a medição;

Considerando ter este ministerio julgado bons os trabalhos apresentados, depois de devidamente examinados, e mandado expedir o competente titulo de propriedade;

Considerando ter o banco entrado para os cofres publicos desde janeiro do corrente anno com a importancia correspondente ao valor do territorio medido, segundo o preço contractado;

Considerando que a concessão do banco data de 14 de outubro de 1890, ao passo que a inovação da Companhia Predial refereinte áquellas terras é de 24 do mesmo mez;

Considerando, portanto, que a preferencia consagrada na clausula 3ª daquelle inovação não deve ser extensiva aos contractos anteriormente celebrados com area e ponto de partida precisamente determinados;

Considerando que, na conformidade do disposto na segunda parte das instruções de 15 de janeiro proximo findo, o ponto inicial das operações do banco foi devidamente determinado pelo respectivo fiscal;

Considerando finalmente já ter este ministerio concedido permissão ao supplicante para alienar 2.000 hectares de suas terras e assim reconhecido o direito que lhe assista;

Resolvo deferir o que requer, para o fim de serem excluidas das medições effectuadas pela Companhia Predial de S. Paulo as areas em questão, de accordo com a planta apresentada pelo respectivo fiscal.

Ministerio da Instrução Publica,
Correios e Telegraphos

Por portaria de 1 do corrente, foi nomeado José Albino de Souza Pimentel para o logar de amanuense da Escola Normal.

Expediente do dia 30 de agosto de 1892

Ao presidente do estado de S. Paulo remetteu-se o diploma do pharmaceutico Gabriel Junqueira Simões, residente na cidade de Arcas, naquelle estado, afim de lhe ser entregue depois de assignal-o na presença daquelle presidente ou na de pessoa por elle designada.

Montepio — Providenciou-se para que seja averbada como pensionista deste ministerio D. Balbina Corrêa de Siqueira, mãe do finado contribuinte Francisco Monteiro de Siqueira Junior.

Dia 31

Ao presidente do estado do Rio de Janeiro remetteu-se o diploma do Dr. José Francisco Barcellos, residente no mesmo estado, na cidade de Valença, afim de lhe ser entregue, depois de assignado na presença daquelle presidente ou na de pessoa por elle designada.

— Comunicou-se ao Ministerio da Fazenda que, tendo sido dispensado a bem do serviço publico o cidadão Emilio Lamberg da regencia da cadeira de orgão do Instituto Nacional de Musica, para a qual foi contractado em 18 de setembro de 1890, e convido responsabilisalo pelo saldo das quantias que lhe foram entregues para a compra de musicas, livros e utensilios precisos ao mesmo instituto, requisitou-se do Ministerio do Exterior as providências necessarias afim de que a legação brasileira em Berlim tome contas ao referido Lamberg, que consta achar-se residindo naquelle cidade.

Dia 1 de setembro de 1892

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se paguem:

A folha do pessoal de feria da Bibliotheca Nacional, relativa ao mez de agosto ultimo, na importancia de 320\$000;

Idem idem dos empregados de nomeação do reitor do 1º externato do Gymnasio Nacional, na importancia de 616\$115.

As seguintes quantias:

De 1:371 fr. e 62 centimos á Directoria Geral dos Correios do Uruguay pelo transporte de malas do correio nos annos de 1886, 1887 e 1888;

De 80\$ a José Joaquim Martins, importancia de seu salario como servente da secção de permutas da Bibliotheca Nacional, correspondente ao mez proximo findo;

De 110\$ a João Antonio Dias, do seu salario como ajudante de machinista da Bibliotheca Nacional, no mez proximo passado;

Dia 2

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem

Para que se paguem as seguintes folhas:

Dos serventes e enfermeira da faculdade de medicina desta capital, correspondente ao mez de agosto ultimo, na importancia de 1:930\$800;

Dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes, correspondente ao mesmo mez e na importancia de 230\$298;

Dos serventes da Escola Normal, relativa ao dito mez, na importancia de 280\$000;

Dos serventes da Inspeccoria Geral de Instrução, relativa ao mesmo mez, na importancia de 219\$999;

Dos serventes do Museo Nacional, correspondente ao citado mez e na importancia de 280\$000;

Do pessoal e dos serventes do Pedagogium, relativas ao referido mez, importando a primeira em 1:350\$ e a segunda em 178\$065.

Para que se indemnisem o porteiro da secretaria de Estado deste ministerio da quantia de 130\$100 pelas despesas de prompto pagamento por elle effectuadas durante o mez de agosto findo.

Dia 3

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem

Para que se paguem:

A folha dos serventes da Escola Polytechnica, relativa ao mez proximo findo, na importancia de 1:243\$800;

A quantia de 650\$ ao Sr. Mucio Teixeira, pela venda de 150 volumes de obras destinadas á secção de permutas internacionaes da Bibliotheca Nacional.

Para que se indemnisem o amanuense do Museo Nacional João da Motta Teixeira da quantia de 132\$, pelas despesas de prompto pagamento por elle effectuadas no mez de agosto proximo passado.

Para que seja escripturada como renda do Instituto dos Surdos-Mudos a quantia de 264\$400 de encadernações feitas para a Bibliotheca Nacional, no mez proximo findo.

Montepio—Providenciou-se para que seja entregue a Maria Dourado Ramos, mãe do feitor de linhas telegraphicas Alexandre-Ferreira Ramos, fallecido a 5 de agosto deste anno, o alono de 200\$ para as despesas de funeral e luto.

Requerimentos despachados

Bibliothecario da Associação Promotora da Instrução.—Selle o requerimento.

Maria Dourado Ramos.—Habilite-se na forma da lei.

Directoria Geral dos Correios

Por actos de 6 de setembro de 1892:

Foram nomeados praticantes supplentes do Correio da Capital Federal Sizinio da Rocha Dias, e carteiro supplente Alfredo Lopes Rodrigues.

Foi mandado addir á administração dos correios de Pernambuco o praticante de 2ª classe do Correio da Capital Federal Antonio Joaquim Cavalcanti de Albuquerque.

Requerimento despachado

Tobias Affonso Casado Lima, praticante dos correios do estado do Amazonas, pedindo prorrogação de licença. — Sim, juntando-se os papeis anteriores.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 5 de setembro de 1892.....	1.153:222\$828
Idem do dia 6.....	368:581\$233
	1:521:804\$061
Em igual periodo de 1891..	1.520:194\$079

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 6 de setembro de 1892.....	24:000\$098
Idem do dia 1 a 6.....	206:731\$151
	RCEBEDORIA
Rendimento do dia 1 a 5 de setembro de 1892.....	133:752\$949
Idem do dia 6.....	16:978\$533
	150:731\$482
Em igual periodo de 1891..	154:947\$605

TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 3 DE SETEMBRO DE 1892

Presidencia do Exm. Sr. Ministro Freitas
Henriques—Secretario o Sr. Dr. Pedreiro

A's 10 1/2 horas abriu-se a sessão com to dos os Exms. Srs. ministros, menos os Exms. Srs. ministros Barradas e Amphiphio, este com licença.

Foi lida e approvada a acta da antecedente. Despachou-se, na forma do costume, a correspondencia official de governadores de estados no tocante a magistratura.

O presidente do Conselho Supremo da Corte de Appellação officiou ter-se julgado a revista n. 11052, em grão de revisão, em que é recorrente o desembargador da relação de Ouro Preto, então procurador da coroa, e recorrido João Xaffer de Praggi, cujo accordão por copia tambem remetteu.—Mandou-se que este seja averbado á margem da respectiva sentença registrada deste tribunal.

O réo preso Roberto José Raposo apresentou um requerimento solicitando solução da petição de revisão de processo em que foi condemnado.

O Sr. presidente recebendo a informação da secretaria em sentido de que igual requerimento já tendo sido despachado, a primitiva petição não podia ser distribuida por ser apresentada sem os necessarios documentos e formulas legais; devia instrui-la assim, de conformidade com o art. 103 do regimento; pelo que ainda uma vez declarava, que não tinha que deferir.

O primeiro despacho já foi publicado em acta, assim como este segundo será tambem publicado, constante desta.

Fez-se conclusões de processos e passagem de outros e por não ter ainda comparecido nesta 2ª sessão o Sr. juiz revisor do processo n. 53, não houve julgamento.

Conclusos os processos

N. 6. Conflito —ao Sr. Ouvidio Loureiro.

N. 54. Revista —ao mesmo.

N. 31. Revisão —ao Sr. Pisa e Almeida.

Levantou-se a sessão ás 11 3/4.

NOTICIARIO

Academia Nacional de Medicina.—Sessão ordinaria em 18 de agosto de 1892. Presidente, Dr. Baptista de Lacerda. —1º secretario, Dr. Pinto Portella. —2º dito, Cesar Diogo.

A's 7 1/2 horas da noute, presentes os academicos Baptista de Lacerda, Portella, Silva Araújo, Clemente Ferreira, José Lourenço, Nascimento Silva, Gurgel do Amaral e Cesar Diogo, abriu-se a sessão.

Pelo 2º secretario foi lida a acta da sessão anterior, sendo approvada sem debate. O 1º secretario deu conta do seguinte expediente:

Archives de Tocologie e Gynecologie (Paris), 1892, n. 7.

Spitalul, n. 12.

Gazeta Medica da Bahia, 1892, junho.

Medicine Hypodermique, n. 7.

Bibliotheca Anatomica Tubingen, 1892.

Brazil Medico, n. 2892, n. 29.

Journal de Hygiene, n. 827.

Gazette Herdomadaire des Sciences Medicales, de Bordeaux.

Journal de Hygiene, de Paris, n. 826.

Primeira parte da ordem do dia.—O Dr. Gurgel do Amaral, obtendo a palavra, faz a leitura do parecer da secção medica sobre o plano de saneamento apresentado por varios engenheiros, sobre o qual consultou a Inspeccoria Geral de Hygiene, autorizada pelo Ministerio do Interior. Ficou sobre a mesa o parecer para ser discutido na sessão seguinte.

Segunda parte da ordem do dia.—Sendo adiantada a hora e não se achando presente o Dr. Souza Lima para iniciar a discussão da materia dada para ordem do dia, ficou adiada para a sessão seguinte. O Sr. presidente deu a mesma ordem do dia, e levantou a sessão ás 8 3/4 da noute.

A photographia das cores

Muito se tem trabalhado e progredido desde o dia 19 de agosto de 1839, em que Daguerre, depois da morte de Niopce, revelou ao publico o segredo da impressão das imagens dos objectos pela luz.

Neste momento o grande passo que se pretende dar, é o da reprodução das cores.

Os nossos leitores estarão lembrados de que em 1891 o Sr. Gabriel Lippmann apresentou á Academia de Sciencias de Pariz uma solução inteiramente nova do problema.

Até então, andara-se á procura de substancias chimicas susceptíveis de tomar a cor dos diversos raios corados; acharam-nas mais ou menos, porém, não conseguiram fixar as cores. A luz apaga o que ella propria produziu.

Lippmann, dando de mão aos processos chimicos, por um methodo exclusivamente phisico, chegou a obter imagens coradas inapagaveis.

A principio carecia de muito tempo, e Lippmann não fizera experiencias senão sobre o espectro solar formado, como se sabe, de cores simples, uma verdadeira fita de riscas transversaes; violeta, indigo, azul, verde, amarelo, alaranjado e vermelho.

Agora a solução deu mais um passo. O inventor conseguiu augmentar a sensibilidade das placas e o seu isochromatismo, isto é, a sua faculdade de serem igualmente sensíveis a todas as cores.

Lippmann poudé preparar placas sensíveis com albumino-bromureto de prata e fel-as ortho-chromaticas pela addição da azalina e da cyanina.

Com estas placas, todas as cores simples veem ao mesmo tempo, até o vermelho, depois de uma exposição de 5 a 30 segundos.

Assim foi que obteve imagens brilhantes do espectro solar e chegou a photographar, com perfeito exito, varios objectos: uma vidraça polychroma, um grupo de bandeiras, um prato de laranjas e um papagaio.

O modelado é perfeito, as cores nitidas. As bandeiras e a ave empalhada exigiram 5 a 10 minutos de exposição ao sol; a luz diffusa ainda carecem de horas.

O verde das folhagens, o cinzento da pedra vieram perfeitamente; só o azul do céu é que veio indigo. Aqui está pois o ponto que ainda reclama aperfeiçoamentos no processo.

Não estamos longe, conseguintemente, de obter a desejada maravilha: em alguns minutos um quadrinho de genero, com o sol por pintor!

Laboratorio Nacional de Analyses—No Laboratorio Nacional de Analyses effectuaram-se, durante o mez de agosto findo, 98 analyses, sendo: de vinhos 5, cervejas 3, vermuth 1, cognacs 6, genebras 2, licor 1, champagne 1, agua potavel 1, agua medicinal 1, manteigas 17, coalhós para leite 2, lagosta e camarões em conserva 2, massa de tomates 1, farinhas de trigo 8, essencia de mirbani 1, corante vegetal 1, flores de malva negra 1, essencias artificiaes 13, graphita 1, lubrantina 1, resina de batatas 1, urinas 5, productos chimicos 4, planta 1, medicamentos 16.

A renda do laboratorio, no referido mez, foi de 494\$000.

Junta Commercial—Sessão em 18 de agosto de 1892—Presidente, coronel Castilho Maia—Secretario, Cesar de Oliveira.

Presentes o presidente Castilho Maia, os deputados Souza Ribeiro, Lemos, Goulart, Torres, Guimarães e Santos, e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada acta da antecedente.

Expediente:

Officio de 9 do corrente, do secretario da Junta Commercial de S. Salvador, communicando a mudança de domicilio do commerciante matriculado Abilio Pessoa de Andrade Campos para aquella cidade.—Mandou-se archivar.

Outro de 12 do corrente, da junta dos corretores, remetendo os boletins semanaes do movimento da bolsa e os quinzenaes de cambio e café.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Francisco Alves de Magalhães Bastos e Manoel da Silva Aveleda, para serem admitidos á matricula de commerciantes.—Deferidos.

De Francisco José Gonçalves Vieira, para fazer-se na sua matricula de commerciante a averbação de ter cessado o exercicio da profissão habitual do commercio.—Deferido.

De Arlindo de Souza Gomes, corretor de fundos publicos, para ser aceita a substituição de parte de sua fiança em apolices por letras hypothecarias do Banco de Credito Real do Brazil.—Deferido.

Da companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas e da Empreza Esperança Maritima, para cartas de registro dos vapores *Augusto Leal* da primeira, e *Industrial*, da segunda.—Deferidos.

Da *Compagnie Fermiere de l'Etablissement Thermal de Vichy*, para o registro das suas marcas de saes e pastilhas mineraes.—Deferidos.

De João Pereira de Lemos Torres, para o deposito da certidão do registro de sua marca

de artigos ceramicos, acompanhada de um exemplar do *Diario Official*, em que a publicou.—Deferido.

De Borel & Comp. successores de Meuron & Comp. para ser archivado, juntando-se aos papeis respectivos, o exemplar do *Diario Official*, em que publicaram a annotação da transferencia das marcas daquella firma para os supplicantes.—Deferido.

Do Banco de Credito Garantido, para ser archivada acta da assemblea geral de 12 do mez findo, que reduziu o seu capital e fez outras alterações nos estatutos.—Deferidos.

Da Companhia Cadeira Zumbi, para ser archivada acta da assemblea geral de 16 do corrente, que alterou os seus estatutos.—Deferido.

De Leite & Alves, Celestino & Celestino, Carneiro & Ruas, Figueiredo & Figueiredo, Dias & Lopes, Gonçalves Gomes & Comp., Grilo, Gonçalves & Martins, Rosa & Cruz, Dias & Azevedo, Pereira, Costa & Comp., Horta & Fernandes, Antonio Pereira de Mattos & Comp., Rufino A. R. de Amorim & Comp., Teixeira & Queiroz, David & Souza, Gomes Ribeiro & Comp., e Monoel & Carvalho, para o archívamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De J. P. de Lemos Torres & Comp., para o archívamento do seu contracto social.—Harmónisem os dous exemplares do contracto, á vista da divergencia existente na clausula 3ª quanto á firma social adoptada.

De Fernandes, Sampaio, Faria & Comp. e Abreu, Leitão & Comp., para o archívamento das alterações dos seus contractos sociaes.—Deferido.

De Nunes, Braga & Albuquerque, para o archívamento do seu districto parcial pela retirada de um dos sócios, e das alterações feitas no respectivo contracto.—Regularisem o segundo exemplar do districto parcial, que não está assignado pelo socio commanditario.

De Carvalho Guimarães & Comp., Santiago Irmão & Comp., Mesquita Cardoso & Comp., José Guilherme & Comp., Gavino & Araújo, e A. C. de Mattos & Comp., para o archívamento dos seus districtos sociaes.—Deferidos.

De Corrêa de Rezende & Comp., para averbar-se no seu contracto social a cessação do interesse de seu ex-empregado Deolindo José Gonçalves.—Deferido.

De A. Furquim Werneck, Antonio dos Passos Ferreira, Machado & Trigo, Baptista Andrade & Comp., Delorenzo & Comp., e Fernandes, Sampaio, Ferreira & Comp., para o o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Joaquim José de Souza, para identico registro.—Faça reconhecer a firma assignada na segunda parte da declaração.

De Baptista Figueiredo & Comp., para identico registro.—Regularisem a declaração, por não estar de accordo com a clausula 7ª do contracto, que só permite ao socio Almeida Santos a assignatura da firma por procuração.

De Pinto d' Araujo & Comp., para identico registro.—Regularisem a declaração quanto a assignatura da firma pelo socio de industria, que só pôde usar della mediante procuração, nos termos da clausula 2ª do contracto.

O presidente deu conhecimento de ter nomeado os Drs. José Pinto de Souza Dantas e Affonso Pinto Guimarães, para servirem no conselho fiscal da Companhia Agricola do Parapanema.

Junta Commercial—Nos autos de recurso do Banco de Credito e Garantia Real, foi proferido em data de hontem, o seguinte despacho: Vista por cinco dias ao recorrente.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se no dia 9 as folhas seguintes: Directoria de Obras Publicas, Corpo de Bombeiros (officiaes), Museu Nacional, pensões e tenças provisórias.

Correio—Está repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Planeta*, para os portos do Sul até Porto Alegre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Espagne*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *Thames*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente, Lisboa, Vigo, Southampton e Antuerpia, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Arminia*, para Santos, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 idem.

—Amanhã:

Pelo *Ruy Loudes*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3, objectos para registrar até ás 2 idem.

Pelo *Irene*, para Santos, Desterro, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

MARCAS REGISTRADAS

N. 306



Chr Hechsker & Comp., procuradores de *Buck Junior & Comp.*—*The Scandinavian Preserved Butter Company em Copenhagen*, apresentam a Junta Commercial da Capital Federal a marca supra, pedindo seja registrada.

A marca consiste de uma paisagem de planície no verão. Na parte da frente está uma vacca, da qual se tira leite. No fundo á direita a parte externa de um bosque e a esquerda um alpendre; por traz deste alguns arvoredos; na parte inferior da marca está escripto—*Charicest Butter*—e por cima da vacca se acham diversas medalhas conferidas á firma requerente que se acha sobre posta a essas medalhas, sob o nome *Busck Junior & Comp.* A marca é circundada de duas linhas circulares concentradas cujos entremeios se acham preenchidos com a inscripção—*Proprietars The Scandinavian Preserved Butter Company*.

A marca emprega-se nas latas, capas e caixas que contêm os productos dos seus constituintes e pôde variar em suas cores, dimensões e dizeres, devendo ser registrada para garantir a sua propriedade. Sendo os depositantes fabricantes de manteiga é este, producto a que se destina esta marca.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1892.—*Chr Hechsker & Comp.*

Achava-se collada uma estampilha de 200 réis devidamente inutilizada.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas da manhã de 30 de junho de 1892.—*Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 306 por despacho da Junta Commercial, em sessão de 25 do corrente.

Pagou no 1º exemplar 6\$ de sello e 600 réis da taxa adicional de dez por cento. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1892.—*Cesar de Oliveira.*

Estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.



N. 307

Chr. Hecksher & Comp., procuradores de Busck Junior & Comp. *The Scandinavian Preserved Butter Company*, em Copenhague, apresentam á Junta Commercial da Capital Federal a marca supra, pedindo seja registrada.

A marca consiste de uma paisagem de planície no verão. Na parte da frente está uma vacca, da qual se tira leite. No centro do corpo da vacca se vê uma medalha com o letrero BJ&Cº. No fundo, á direita a parte externa de um bosque e á esquerda um alpendre; por traz deste alguns arvorados; na parte inferior da marca está escripto *Cheviest Butter* e por cima diversas medalhas conferidas á firma requerente que se acha sobreposta á essas medalhas, sob o nome *Busck Junior & Comp.* A marca é circundada de duas linhas circulares concentradas, cujos entremeios se acham preenchidos com a inscripção *Proprietors The Scandinavian Preserved Butter Company.*

A marca emprega-se nas latas, capas e caixas que contem os productos dos seus constituintes e pôde variar em suas cores, dimensões e dizeres, devendo ser registrada para garantir a sua propriedade. Sendo os depositantes fabricantes de manteiga, é este o producto a que se destina esta marca.

Rio de Janeiro, 27 de Junho de 1892.—*Chr. Hecksher & Comp.*

Achava-se collada uma estampilha de 200 rs. devidamente inutilizada.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas da manhã de 30 de junho de 1892.

Registrada sob n. 307 por despacho da Junta Commercial, em sessão de 25 do corrente.

Pagou no 1º exemplar 6\$000 de sello e 600 rs. da taxa adicional de 10 %.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1892.—*Cesar de Oliveira.*

Estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.



N. 308

Chr. Hecksher & Comp., procuradores de Busck Junior & Comp. *The Scandinavian Preserved Butter Company*, em Copenhague, apresentam á Junta Commercial da Capital Federal a marca supra, pedindo seja registrada.

A marca consiste de: dous circulos concentrados, de linhas duplas; no centro se acham as palavras «Preserved Butter» e por baixo destas, separadas por uma linha dupla horizontal, as palavras «Salted quality». Na parte inferior da marca ha dous pequenos circulos concentrados, cuja parte externa toca na interna da linha dupla dos circulos maiores, e nestes pequenos circulos se vê as lettras BJ&Cº. Por cima das palavras «Preserved Butter» ha espaços destinados para collocação do nome da firma.

A marca emprega-se nas latas, capas e caixas que contem os productos dos seus constituintes e pôde variar em suas cores, dimensões e dizeres, devendo ser registrada para garantir a sua propriedade. Sendo os depositantes fabricantes de manteiga é este o producto a que se destina esta marca.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1892.—*Chr. Hecksher & Comp.*

Achava-se collada uma estampilha de 200 rs. devidamente inutilizada.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas da manhã de 30 de junho de 1892.—*Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 308 por despacho da Junta Commercial, em sessão de 25 do corrente.

Pagou no 1º exemplar 6\$000 de sello e 600 rs. da taxa adicional de 10 %.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1892.—*Cesar de Oliveira.*

Estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 1969

M. Mendes, domiciliado e estabelecido nesta capital, vem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collocada, que destina para distinguir o seu commercio de manteiga importada das colonias do estado de Santa Catharina, abaixo especificadas, a qual consiste no seguinte:

Um rotulo de papel branco atravessado da esquerda para a direita, por uma faixa azul, em sentido obliquo, tendo, na parte esquerda, o emblema de uma estrella da mesma cor, sobrepondo-a uma esphera branca com os dizeres: *Marca registrada*. no centro, uma mão indicadora. Na parte superior e inferior, lê-se: *Manipulador com esmero exclusivamente para M. Mendes no Rio de Janeiro*. Na direita, também lê-se o seguinte: *Manteiga de puro leite de vaccas de raça hollandeza, qualidade superior das colonias de Blumenau, Brusque, D. Francisca e Joinville, no estado de Santa Catharina.*

A referida marca é applicada pelo supplicante em latas pintadas de branco envernissado e acompanhada do respectivo rotulo acima transcripto com o emblema especial do seu commercio.

Estava collocada uma estampilha do valor de 200 réis da seguinte maneira inutilizada: Rio de Janeiro 11 de junho de 1892.—*M. Mendes.*

Declaro em tempo que o rotulo é usado em toda e qualquer cor.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás duas e meia horas da tarde de 2 de agosto de 1892.—*Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 1969 por despacho da Junta Commercial, em sessão de 11 do corrente.

Pagou no primeiro exemplar seis mil réis de sello e seis centos réis da taxa adicional de 10 %.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1892.—*Cesar de Oliveira.*

A margem estava o carimbo do sello da Junta Commercial da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

EDITAES E AVISOS

Corte de Appellação

Faço publico que as appellações commerciaes, n. 185, appellantes o Banco de Credito Universal, conselheiro Antonio Paula de Mello Barreto e Trajano Antonio de Moraes, appellado Boaventura da Silva Barcellos; n. 194, appellante a Veneravel Ordem 3ª da Penitencia, appellados os administradores da massa fallida de Ferreira Carvalho & Com.; n. 200, appellante Luciano Vaz Pereira, appellado José Antonio Gonçalves Liberal; n. 214, appellante Dr. Carlos Theodoro de Bustamante, appellados Dr. Lopes Diniz Cordeiro, inventariante do espolio do finado Visconde de Souza Carvalho; n. 217, appellante Antonio José Gomes Brandão, appellado Dr. Alfonso Pinheiro, e appellações civeis, n. 95, appellante João Juliano da Silva, appellados Dr. Antonio Gomes Guerra de Aguiar e sua mulher; n. 208, 1ª appellantes Dr. Francisco Bent o Alexandre Figueiredo de Magalhães e sua mulher, 2ª appellante o visconde de Santa Marinha acham-se com dia, de enao o julgamento ter lugar na sessão da camera civil de 8 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 5 de setembro de 1892.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel.*

Faço publico que hoje deixarão de funcionar a Camara Criminal e Conselho Supremo da Corte de Appellação por estar a sala das sessões occupada pelo Supremo Tribunal Federal, sendo pelo Sr. desembargador presidente designado o dia 9 do corrente para sessão extraordinaria do Conselho Supremo.

Secretaria da Corte de Appellação, 6 de setembro de 1892.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel.*

Policia da Capital Federal

De ordem de S. Ex. o Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que, havendo nesta secretaria uma vaga de praticante, fica aberto o concurso para seu preenchimento, devendo os candidatos inscrever-se até ao dia 30 do corrente, mez, exhibindo suas petições com prova de bom procedimento e de idade superior a 18 annos.

Nos exames a que serão submettidos devem os pretendentes mostrar que tem boa lettra, perfeito conhecimento da grammatica e lingua nacional, bem como de arithmetica até á theoria das proporções, inclusivamente.

Secretaria da Policia da Capital Federal, 2 de setembro de 1892.—O secretario, *Monuel José de Souza.*

Intendencia da Guerra

Os Srs. Vicente da Cunha Guimarães e Pereira de Barbedo & Pinto são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão do conselho de compras de 2 de agosto, incorrendo na multa de 5 % aquelle que não o fizer até ao dia 12 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar.*

Estrada de Ferro Central do Brazil

NÃO RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que, em consequencia do accumulo de mercadorias na estação de Lafayette, do dia 8 do corrente até ulterior aviso, em nenhuma das estações desta estrada se receberão a despacho mercadorias com destino não só áquella estação, mas também áquellas que ficam além della ate Ouro Preto e Sabará.

Escriptorio do Trafego, 6 de setembro de 1892.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, PARA BITOLAS LARGA E ESTREITA

De ordem da directoria se faz publico que, no dia 9 do proximo mez de setembro, recebem-se propostas para o fornecimento de 230.000 dormentes de madeira de lei, para bitola larga com as seguintes dimensões: — 2^m,05×2^m,20×0^m,14 e 140.000 dormentes da mesma qualidade para bitola estreita com as seguintes dimensões: — 1^m,85×0^m,18×0^m,13.

As condições geraes para o fornecimento desse material acham-se na secretaria desta estrada, á disposição dos concorrentes; tendo sido alterado o art. 12 para o seguinte:

Para garantir o cumprimento do contracto, o fornecedor depositará nos cofres da estrada a quantia com que tiver entrado para garantia da proposta, deduzindo-se-lhe mais 5% sobre as importancias dos pagamentos dos fornecimentos parciaes. Esta caução só será retirada depois de liquidadas as contas finaes.

As propostas podem ser apresentadas para a totalidade ou para qualquer porção, até ao minimo de 20.000 dormentes e devem indicar os preços por dezena ou centena de dormentes de 1^a, 2^a e 3^a classes, conforme a classificação das madeiras abaixo-mencionadas, não podendo a quantidade das de 3^a classe exceder a um quarto do fornecimento total.

Na hypothese de serem apresentadas propostas para a totalidade ou quantidade superior a 20.000, devem os proponentes entregar até 31 de dezembro de 1892 30.000 dormentes de bitola larga e 20.000 de bitola estreita e o restante trimestralmente, terminando todo o fornecimento em 31 de dezembro de 1893.

Os dormentes serão entregues em qualquer ponto á margem da linha ou na estação Maritima da Gamboa, correndo por conta do fornecedor todas as despesas, inclusive a descarga e o empilhamento depois da marcação.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição, ás 11 horas do dia marcado, trazendo as suas propostas escriptas com tinta preta, fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação das respectivas moradas, etc., etc.

Todas as propostas apresentadas até aquella hora serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas, depois de aberta a concorrência.

Cada proposta será acompanhada de um conhecimento de deposito de 2.000\$ em dinheiro ou titulos de divida publica, feito na thesouraria desta estrada, para garantir a proposta, caução que reverterá para os cofres da mesma, si, preferida uma proposta, não for o contracto assignado pelo respectivo proponente.

Classificação das madeiras

1^a classe — Canella capitão-mór, canella preta, canjerana, guarana, jucarándá-rosa, oleo vermelho, piuna, sapucaia, sobrazil, sucupira e tapinhoá.

2^a classe — Aderno, angelin pedra, arapocá-amarella, araribá rosa, arco de pipa, canella parda, canella prego, calócahem, grassahy-azeit, ipé-tabaco, oity, oitycica, pique, ubatam, urucurana, peroba rosa, peroba amarella, peroba parda, orelha de macaco, guamirim, passuare preto, aroeira, pindaúva, do preto.

3^a classe — Canella amarella, canella sassafráz, canella vermelha, grapiapinha, guarabú, guarajuba, ipé-una, mangaló, mirindiba, mocitahyba, peroba-urucú, query, guatambú, piuva, marmellada, canella legitima, canella-antran, tarunia, aracá-piranga, massaranduba, bracuhy, carvalho sem branco, mangue, camará e oleo-jatáhy.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de agosto de 1892. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO TURF CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico que, quinta-feira, 8 do corrente, por ocasião das corridas no praço do Turf-Club, haverá trens especiaes directos entre as estações Central e Mangueira, desde as 10 horas da manhã até ás 2 horas da tarde, e depois de concluidas as corridas.

Estes trens não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escriptorio do tráfego, 6 de setembro de 1892. — J. Rademaker, chefe do tráfego.

Estrada de Ferro Central do Brazil

NÃO RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, no dia 8 do corrente, não se receberão mercadorias a despacho nas estações de S. Diogo e Maritima.

Escriptorio do Tráfego, 5 de setembro de 1892. — J. Rademaker.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, ARTIGOS DIVERSOS OBJECTOS DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que nos dias abaixo indicados, se receberão propostas para fornecimento, durante o 4^o trimestre deste anno, de materiaes e artigos diversos, objectos de escriptorio e de expediente a saber:

Dia 15—Materiaes diversos e objectos de escriptorio.

Dia 17—Utensilios, objectos diversos e tintas, drogas e artigos semelhantes.

Dia 21—Ferro e outros materiaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes, material de construcção e outros semelhantes, limas inglezas, parafusos, pontas de Pariz etc. etc.

Os impressos que constituirão as respectivas propostas acham-se á disposição dos concorrentes nesta secretaria, e bem assim as condições para recebimento das propostas e bases para o contracto.

Os depositos para garantia das propostas deverão ser feitos até ao dia anterior ao da abertura das mesmas propostas.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição ás 11 horas dos dias marcados, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas.

Todas as propostas apresentadas até aquella hora serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas, depois de aberta a concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 1 de setembro de 1892. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

EDITAES

De notificação aos accionistas abaixo descriptos da Companhia Iniciadora de Melhoramentos, hoje Banco Iniciador de Melhoramentos, para dentro do prazo de 1 mez que correrá da data da 1^a publicação do presente edital, satisfazerem a 3^a entrada de 10% ou 10\$000 por acção, da qual se acham em atraso, sob pena de serem vendidas em leilão por conta e risco dos seus subscriptores.

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz na camera commercial do Tribunal Civil e Criminal

desta Capital Federal &. Faz saber aos que o presente edital virem, que por parte do Banco Iniciador de Melhoramentos foi dirigida a este Juizo a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. Presidente da Camara Commercial.—O Banco Iniciador de Melhoramentos, com sede nesta cidade, requer ao Sr. Juiz a quem for a presente distribuida, que sejam intimados os accionistas constantes da lista junta, para effectuarem a 3^a entrada de 10% ou 10\$000 por acção, para a qual já foram feitas as respectivas chamadas, e concedidas razaoaveis prorogações. O supplicante, baseado no art. 4^o do decreto n. 859 de 13 de outubro de 1890, e art. 33 da decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, e mais disposições da lei vigente, igualmente requer que preenchidas as formalidades legais, que são a publicação de editaes com o prazo de um mez, publicados dez vezes em duas folhas das de maior circulação, e devidamente affixados, sejam as ditas acções vendidas em leilão por conta e risco dos seus subscriptores e portadores, sendo o producto destinado ao pagamento da entrada devida e ainda não satisfeita, tudo de conformidade com a legislação vigente. Nestes termos P. deferimento. Rio de Janeiro, 2 de julho de 1892.—Ulysses Vianna —Tem uma estampilha de 200 rs. inutilizada. Despacho. Ao Sr. Dr. Affonso de Miranda. Rio, 8 de julho de 1892. Salvador Muniz—Despacho. D. e A. notifique-se por edital publicado dez vezes durante um mez no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*. Rio, 8 de julho de 1892. Miranda. Distribuição. D. a Côrte Real em 8 de junho de 1892 J. Conceição. A lista a que se refere a petição supra é do teor seguinte. Antonio Joaquim Affonso Salgueiro 305 acções, 3.050\$; Antonio José Pedro Monteiro 50 acções 500\$; Antonio Ferreira da Silva Castro 200 acções 2.000\$; Antonio Pereira Cardoso 270 acções 2.700\$; Alberto Landoberg 500 acções 5.000\$; Alberto Taylor Maxwell 100 acções 1.000\$; Barão de Vidal 100 acções 1.000\$; Carlos Bousquet (Dr.) (caucionadas á Caixa Filial do Banco de Minas Geraes) 70 acções 700\$; Clemente Ribeiro da Silva 100 acções 1.000\$; Christiano Cezar Coutinho 410 acções 4.100\$; Domingos Costa & Comp. 500 acções 5.000\$; Francisco de Paula Tavares (Dr.) 50 acções 500\$; Francisco José da Rocha (Dr.) 50 acções 500\$; Fernando Pereira da Rocha Paranhos (Dr.) 20 acções 200\$; Guiffier Ritter & Comp. 100 acções 1.000\$; Henrique Samuel Rodrigues Chaves 20 acções 200\$; Henrique Tubollet 5 acções 50\$; José Paes de Carvalho (Dr.) 1.740 acções 17.400\$; João Vieira da Silva Borges 250 acções 2.500\$; João Ferreira dos Santos 10 acções 100\$; João Pacheco (caucionadas ao Banco Italia Brasile) 100 acções 1.000\$; Joaquim Gonçalves Guillon 50 acções 500\$; Joaquim Dias Carneiro 25 acções 250\$; Manoel Martins Bastos 100 acções 1.000\$; Manoel da Costa Franco 600 acções 6.000\$; Paulo Antonio Ribeiro do Couto (caucionadas ao Banco Sul Americano) 100 acções 1.000\$; Samuel C. Durão 100 acções 1.000\$; Ubaldo Rodrigues Tavares Bastos 230 acções 2.300\$. Em virtude do despacho de folhas 22 v. dos autos, se passou o presente, pelo teor do qual são notificados os accionistas acima mencionados para sciencia de que dentro do prazo de 1 mez contado da data da 1^a publicação do presente edital, são obrigados á satisfazerem a 3^a entrada em atraso e ultima prestação de capital de 10% ou 10\$ por acção sob pena de serem suas acções vendidas em leilão por conta e risco dos seus subscriptores e portadores, sendo o producto destinado ao pagamento da referida entrada, e o mais nos termos da lei vigente. Para constar se passou este e mais dous de igual teor serão publicados dez vezes durante um mez no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* e um delles affixado no logar publico do costume. Dado e pasado nesta Capital Federal, aos 24 de agosto de 1892.—Eu Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrevão o subscrivi. — Affonso Lopes de Miranda.

Praça

Em praça, do juízo seccional que terá logar no dia 10 do corrente, logo depois da audiência, às portas do predio da rua do Visconde do Rio Branco n. 50, será arrematado o predio e terreno da rua de D. Castorina n. 34, penhorado a D. Christodolina da Rocha Santos. A avaliação no cartorio do escrivão Bráulio Ludolf. — O escrivão, José Bráulio Ludolf.

Do citação aos accionistas abaixo descriptos da Companhia Editora Fluminense para dentro do prazo de 1 mez que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções em atraso, sob as penas da lei.

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por parte da Companhia Editora Fluminense e em virtude de distribuição do presidente deste tribunal e camara, foi-lhe dirigida petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da camara commercial.—A Companhia Editora Fluminense com sede nesta capital, a Travessa do Ouvidor n. 29, requer ao Exm. Sr. Dr. juiz a quem fôr esta distribuida, que sejam notificados os accionistas constantes da lista junta para effectuarem as entradas das acções de que são possuidores e para as quaes já foram feitas as respectivas chamadas (documentos ns. 2 e 3), autorizadas pelos estatutos juntos (documento n. 4). A supplicante baseada no art. do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890 e art. 33 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891 e mais disposições vigentes, pede a V. Ex. que preenchidas as formalidades legais, sejam as mesmas acções vendidas em leilão, por conta e risco de seus donos, ou na falta de compradores declaradas perdidas revertendo as entradas á supplicante para seu pagamento, tudo na forma das leis em vigor. Pede deferimento. E. R. M.—Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1892.—O advogado, Francisco Ferreira de Almeida.—Em cuja petição foram proferidos os despachos do teor seguinte: D. ao Sr. Salvador Muniz. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1892.—Pitanga.—D. A.—Notifique-se.—Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1892.—Salvador Muniz.—Distribuição.—D. a Lasary, em 2 de agosto de 1892.—J. Conceição.

Relação dos accionistas em atraso

Antonio Martins Marinhos 2ª, 3ª e 4ª entradas de 50 acções 2:000\$; Antonio Pereira Vallongueiro 2ª, 3ª e 4ª entradas de 5 acções 200\$; Augusto Ferreira Durão 2ª, 3ª e 4ª entradas de 5 acções 200\$; A. P. de Carvalho 2ª, 3ª e 4ª entradas de 100 acções 4:000\$; barão de Saramenha 2ª, 3ª e 4ª entradas de 50 acções 2:000\$; Domingos Pinto 2ª, 3ª e 4ª entradas de 5 acções 200\$; Joaquim José Valentim de Almeida 2ª, 3ª e 4ª entradas de 200 acções 8:000\$000; José Nogueira de Almeida Sobrinho 2ª, 3ª e 4ª entradas de 100 acções, 4:000\$; L. de Mascarenhas e Souza, 2ª, 3ª e 4ª entradas de 4 acções, 160\$; Magalhães Martins & Comp., 2ª, 3ª e 4ª entradas de 50 acções 2:000\$; Manoel Augusto Gomes, 2ª, 3ª e 4ª entradas de 1 acção, 40\$; Nuno Alves, 2ª, 3ª e 4ª, entradas de 10 acções, 400\$; Antonio Alves Matheus 3ª e 4ª entradas de 50 acções, 1:000\$; Avelino Pinho 3ª e 4ª entradas de 10 acções, 200\$; Eugenio Fontainha 3ª e 4ª entradas de 592 acções, 11:840\$; Hermogenes C. Maia 4ª entrada de, acção, 10\$; Total 34:250\$; Rio de Janeiro, 30 de julho de 1892. Director presidente Dr. Francisco Pereira de Magalhães. Em virtude do despacho supra se passou o presente edital pelo teor do qual são citados os mencionados accionistas acima para sciencia de que

no prazo de um mez, a contar da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazerem ao banco fiscal as entradas em atraso de chamadas, visto não o terem feito por satisfazerem a Companhia Editora Fluminense as entradas em atraso de chamadas, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação, na occasião deste por conta e risco dos citados para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, podendo a dita companhia declarar perdidas e apropriar-se das entradas feitas e exercer contra os citados os direitos derivados de suas responsabilidades, nos termos da lei vigente a esse respeito, caso não sejam vendidas as ditas acções por falta de compradores, tudo nos termos da petição acima transcripta e da lei. E para constar e chegar a noticia dos mesmos, se passou este e mais tres de igual teor, que serão publicados dez vezes durante um mez no *Diário Official*, *Jornal de Commercio* e folhas de maior circulação nesta capital (sede da companhia), e afixados, na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a devida certidão, que trará a juizo para constar e ser junta aos autos. Dado e passado nesta capital federal, aos 4 de agosto de 1892.—E eu, Henrique José Lasary, escrivão, o subscrevi.—Salvador A. Muniz Barreto de Aragão.

De notificação aos accionistas abaixo descriptos da Companhia Nacional Manufactura de Fumos para dentro dos 30 dias que correrão da data da primeira publicação do presente edital, effectuarem o pagamento de suas entradas não realisadas com os juros e multa estipulados, sob pena de serem as suas vendidas por sua conta e risco em publico leilão.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por parte da Companhia Nacional Manufactura de Fumos foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente do Tribunal Civil e Criminal.—A Companhia Nacional Manufactura de Fumos, estabelecida nesta cidade, á rua da Assembléa n. 73, onde tem seu escriptorio e deposito central, e onde funciona a respectiva directoria de accordo e para os fins previstos nos seus estatutos (documento junto letra A), quer que o digno juiz da Camara Commercial, a quem for distribuida a presente petição, se sirva de mandar intimar pela forma do art. 4º, parte 1ª, do decreto n. 850, de 13 de outubro de 1890, sendo a intimação publicada por dez vezes durante um mez, em duas folhas das de maior circulação desta cidade, os accionistas constantes da lista junta (d. c. B) com certidão no verso, affirm de realisarem as entradas do capital subscrito de que são devedores, e que se veem calculadas na mesma lista, a multa a que allude esse documento, fundado no art. 9º dos estatutos e os juros da mora, visto tratar-se de divida liquida, porquanto tendo sido chamados por meio de annuncios, opportunamente (documento C) para solverem a ultima prestação, aliás deliberada pelos accionistas da supplicante, em assemblea geral extraordinaria (documento D) não quizeram até esta data tornar a efectiva, ficando scientes os supplicados pela mesma intimação de que se não pagarem as quotas devidas e ora exigidas, serão suas acções vendidas em leilão decorrido o prazo das publicações legais, por conta e risco de seus donos, para o referido pagamento. Nestes termos a supplicante pede a V. Ex. que D. e A. esta, se proceda á intimação pretendida com as formalidades do decreto citado e mais termos da direito. Rio, 26 de julho de 1892. Geminiano B. de O. Góes. Tem uma estampilha de 200 réis inutilizada.—Despacho, Ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 26 de julho de 1892. Salvador Muniz. Despacho: D. Como requer. Rio 26 de julho de 1892. Montenegro,

Distribuição D. a Corte Real, 26 de julho de 1892. J. Conceição. Relação dos accionistas da companhia nacional Manufactura de fumos, que deixaram de fazer entradas de capital. «Nesta relação vem discriminado o numero de acções de cada um, tantos por cento, quantia, multa, importancia das multas, os juros, importancia dos juros e, finalmente, o total de tudo. Nomes: Albiu da Costa Lima Braga, 100 acções, total 4:900\$; Alcino José Chavantes (Dr.) 100 acções, total 12:350\$, Anastacio Fernandes das Neves, 10 acções, total 500\$, Banco de Credito Universal, 50 acções, total 2:450\$, Banco de Credito Real do Brazil, 200 acções, total 9:800\$, Costa Simões & Comp., 50 acções, total 3:680\$, E. J. Salomon, 25 acções, total 1:840\$, Firmino José Teixeira, 15 acções, total 1:860\$, Francisco Antonio da Silva, 38 acções, total 3:746\$800, Francisco José de Abreu, 5 acções, total 250\$, Gustavo Adolpho Schmidt, 50 acções, total 2:450\$, Henrique Lowndes (Conde de Leopoldina), 80 acções, total 5:888\$, João Falque, 5 acções, total 493\$, João José Corrêa de Moraes, 10 acções, total 490\$, João José da Silva Lima, 37 acções, total 1:805\$, João Pereira de Lemos (commendador), 205 acções, total 10:001\$, João Pereira de Simas, 10 acções, total 738\$, Guilherme Maria Pinto de Vasconcellos, 10 acções, 1:239\$, José Dias Delgado de Carvalho (coronel), 50 acções, total 2:440\$, José Maria de Oliveira Reis 10 acções, total 986\$, J. J. Almeida Junior 5 acções, total 248\$, Joanna Maria Gelbert de Simas 5 acções, total 373\$, Leopoldina A. Fróes de Vasconcellos 10 acções, total 1:239\$, Luiz Malafria 25 acções total 1:250\$, D. Luiza Leclercq 100 acções total 4:900\$, Manoel Fernandes Lopes Guedes 24 acções total 1:171\$200; Manoel Rodrigues de Oliveira Real, 10 acções, total 736\$, Miguel Maria Ferreira Ornellas 18 acções, total 878\$400, Pedro Hansine 38 acções total 2:796\$800. E em virtude do despacho supra se passou o presente edital pelo qual notifico os accionistas da Companhia Nacional Manufactura de Fumos acima mencionados para dentro dos 30 dias que correrão da data da primeira publicação deste, effectuarem o pagamento de suas entradas em atraso que com a multa e juros montam na importancia total mencionada, sob pena de serem suas acções vendidas por sua conta e risco em publico leilão para o referido pagamento. Para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados por 10 vezes durante um mez no *Jornal do Commercio* e no *Diário Official* e um afixado na forma da lei no logar publico do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, 5 de agosto de 1892. Eu, Francisco de Borja da Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

De notificação aos accionistas abaixo descriptos da Companhia de Molhados, Cereaes e Comissões para dentro do prazo de um mez que correrá da data da primeira publicação do presente edital effectuarem o pagamento de suas entradas de capital em atraso de 20 % do valor de cada uma de suas acções e multa de 2 % ao mez, sob pena de serem as mesmas vendidas em leilão por sua conta e risco

O Dr. Affonso Lopes de Miranda juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia de Molhados, Cereaes e Comissões foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte:—Illm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Diz a Companhia de molhados, Cereaes e Comissões, com sede nesta praça, que tendo feito chamadas de capital na importancia de 20 % do valor de cada acção, além dos 10 % anteriormente

realizados, chamadas cujo prazo terminou em 15 de julho de 1891, deixaram de fazer as respectivas entradas os accionistas seguintes, possuidores de 50 ações cada um: — Companhia Expeditora de Mercaderias, Sergio de Faria Mascarenhas Lemos, Estanislao Antonio da Silva, Custodio Olivio de Freitas Ferraz e José Cardozo Pereira. Requer, por isso a supplicante a V. Ex. na forma dos arts. 33 e 34 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, haja de distribuir esta afim de que o juiz a quem tocar seu conhecimento mande passar editaes que serão publicados dez vezes em duas folhas de maior circulação e affixados no logar do costume, citando os accionistas supra-mencionados para, dentro do prazo de um mez, que correrá da 1ª publicação, effectuarem suas entradas em atraso, com a multa de 2 % ao mez a contar de 15 de setembro de 1891, como prescreve o art. 9º dos estatutos da companhia supplicante, sob pena de serem as ações vendidas em leilão, por conta e risco dos possuidores. — P. a V. Ex. deferimento. E.R.M. — Rio, 19 de agosto de 1892. — *Eugenio de Valladao Catta Preta*, advogado. Tem uma estampilha de 200 rs. inutilizada. Despacho. Ao Dr. Miranda. — Rio, 22 de agosto de 1892. — Silva Mafra. Despacho. D. 3 A. notifique-se por edital publicado dez vezes durante um mez no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*. Rio, 22 de agosto de 1892. — Miranda. Em virtude deste despacho, se passou o presente, pelo teor do qual são notificados os accionistas acima mencionados da Companhia de Molhados, Cereaes e Comissões para sciencia de que são obrigados dentro do prazo de um mez que correrá da 1ª publicação deste, a effectuarem o pagamento de suas entradas de capital em atraso de 20 % do valor de cada uma das 50 ações que cada um possue, com a multa de 2 % ao mez, a contar de 15 de setembro de 1891, como prescreve o art. 9º dos estatutos da companhia supplicante, sob pena de serem as suas ações vendidas em publico leilão, por conta e risco dos seus possuidores. Para constar mandei passar o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados dez vezes durante um mez no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, e um delles affixado no logar publico do costume pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão. Dado e passado nesta Capital Federal aos 27 de agosto de 1892. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, o subscrevi. — *Alfonso Lopes de Miranda*.

De notificação aos accionistas abaixo descriptos da Companhia Marques, Limitada, para dentro do prazo de 30 dias, que correrá da data da primeira publicação do presente edital, effectuarem o pagamento da 2ª entrada de capital ou 10 % por ação, equivalente a 20\$, sob pena de serem as ações vendidas por sua conta e risco em publico leilão.

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Marques, Limitada, foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte: — Illm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil — Diz a Companhia Marques, Limitada, com sede nesta capital e devidamente constituída, segundo se vê do documento junto, que tendo chamado os subscritores de ações, de conformidade com o art. 5º dos estatutos, para realisarem a 2ª entrada de capital ou 10 % por ação, equivalente a 20\$, deixaram de acudir á interpellação dentro do prazo marcado de 15 dias, a começar em 28 de janeiro proximo passado, vencido a 12 de fevereiro, prorogado por mais 30 dias com a multa de 2 %, e definitivamente terminada em 24 de março do corrente anno, por ter ainda a directoria esperado por mais 12 dias,

além da primeira prorrogação concedida pelo art. 6º dos estatutos, os accionistas seguintes: que são devedores das quantias adiante especificadas: Dr. Alvaro da Matta Machado, 20 ações, 2ª entrada de 10 % ou 400\$; Antonio José Elias dos Santos, 20 ações, 2ª entrada de 10 % ou 400\$; Claudino Moriz Coelho da Silva, 5 ações, 2ª entrada de 10 % ou 100\$; Guilherme F. Kemp, 50 ações, 2ª entrada de 10 % ou 1:000\$; José Pereira Passos, 100 ações, 2ª entrada de 10 % ou 2:000\$; Robert Francisco Andreff, 20 ações, 2ª entrada de 10 % ou 400\$; José Antonio Dias Vianna, 10 ações, 2ª entrada de 10 % ou 200\$; Henry Thompson, 20 ações, 2ª entrada de 10 % ou 400\$; Manoel Angelo Brito, 30 ações, 2ª entrada de 10 % ou 600\$; James E. Taylor, 50 ações, 2ª entrada de 10 % ou 1:000\$; Joaquim de Freitas Marques, 500 ações, 2ª entrada de 10 % ou 10:000\$; John Reyd, 1500 ações, 2ª entrada de 10 % ou 30:000\$; Gustave Victor Goug, 20 ações, 2ª entrada de 10 % ou 400\$; Paulino Dias Pimenta, 1.000 ações, 2ª entrada de 10 % ou 20:000\$, ou o seu cessionario conde de Leopoldina, representado pelos syndicos da massa fallida, segundo as procurações em causa propria em poder da directoria, Joaquim de Freitas Marques, 1.000 ações, 2ª entrada de 10 % ou 20:000\$, ou seu cessionario conde de Leopoldina, representado pelos syndicos da massa fallida, segundo a procuração em causa propria em poder da directoria, perfazendo o total de 4345 ações no valor de 86:900\$. Portanto, em virtude da disposição terminante do art. 6º dos estatutos referente ao art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890, requer a V. S. a designação de juiz preparador para que este por sua vez se digne ordenar as notificações dos accionistas supra mencionados conjuntamente com o Conde de Leopoldina, representado pelos syndicos da massa fallida, cessionarios de dous accionistas, para dentro do prazo de um mez a contar da publicação do respectivo edital de intimação, a qual será accusada em audiencia e sob pena de lançamento, virem realizar a 2ª entrada de suas ações, sob pena de espirado o prazo e lançados serem suas respectivas ações vendidas em leilão por conta e risco delles, com a quotação do dia, ou se a venda não se effectuar por falta de compradores serem declaradas perdidas as entradas realisadas de capital, em beneficio da companhia supplicante, segundo o preceituado do art. 4º do citado decreto. Nestes termos peço a V. S. a designação do juiz de instrução e a este, D. e A. a presente com os documentos, as notificações rebuieridas para o fim exposto, sob as penas comminadas. E. R. M. — Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1892. O advogado, *Alfredo Bernardino da Silva*. — Estão inutilizadas duas estampilhas de 200 rs. — Despacho: D. ao Sr. Dr. Salvador Muniz. Rio, 8 de agosto de 1892. — Pitanga — Despacho. D. A. — Notifique-se. Rio, 8 de agosto de 1892. — Salvador Muniz — Distribuição — D. a Corte Real em 8 de agosto de 1892. J. Conceição. Em virtude do despacho supra transcripto se passou o presente, pelo qual são notificados os accionistas da Companhia — Marques Limitada, para dentro do prazo de 30 dias que correrá da 1ª publicação deste, effectuarem o pagamento da 2ª entrada do capital de 10 % por ação, equivalente a 20\$, sob pena de serem as suas ações vendidas por sua conta e risco em publico leilão, pela cotação do dia, e no caso de não acharem comprador, perderem as entradas feitas, revertendo as mesmas em beneficio da companhia. Para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados dez vezes durante um mez no *Jornal do Commercio* e no *Diario Official* e um delles affixado no logar publico do costume me. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de agosto de 1892. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevi, o subscrevi. — *Salvador A. Muniz Barreto de Aragão*.

PARTE COMMERCIAL

Cambio

Rio, 6

Os bancos abriram com a taxa official de 10 7/8 d., mas antes das 11 horas esta foi substituida pela de 11 d., durante o dia.

O mercado esteve bastante animado. As transações realisadas foram em lettras bancarias, contra banqueiros, de 10 15/16 a 11 1/16 d. e contra caixa matriz a 11 1/16 d., e de manha, de papel repassado a 11 1/16 e 11 1/8 d. e de papel particular aos extremos de 11 1/16 a 11 3/16 d., prevalecendo a taxa de 11 1/8 d.

O dia fechou com o mercado menos firme, mas sem mudança sensivel das taxas; os bancos ainda sacavam a 11 1/16 d. contra banqueiros e para o papel particular havia tomadores a 11 1/8 e 11 3/16 d., metade a cada taxa.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$.....	10 7/8 a 11 d., a 90 d/v
Pariz, por franco....	806 a 876 rs., a 90 d/v
Hamburgo, por marco	1\$060 a 1\$082, a 90 d/v
Italia, por lira.....	852 a 896 rs., a 3 d/v
Portugal.....	398 a 406 %, a 3 d/v
Nova-York, por dollar	4\$550 a 4\$620, á vista.

Cotações officiaes

Soberanos

Soberanos.....	21\$680
----------------	---------

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %/o.	1:019\$500
Ditas idem, idem.....	1:020\$000
Emprestimo de 1879.....	1:800\$000
Dito de 1868.....	1:805\$000

Bancos

Banco da Republica.....	74\$000
Dito idem.....	74\$500
Dito idem.....	75\$000
Dito idem.....	75\$500
Dito idem.....	76\$000
Dito idem.....	77\$000
Dito idem para 9 do corrente....	76\$000
Dito Rural, 1ª serie.....	260\$000
Dito Constructor.....	26\$000
Dito Iniciador.....	9\$000

Companhias

Comp. Tronco Sorocabana.....	140\$000
Dita Viação F. Sapucahy.....	10\$000
Dita Confiança Industrial.....	222\$000

Debentures

Debs. Comp. Geral de Estradas de Ferro, C 20.....	2\$000
Ditos idem, idem.....	2\$500

Lettras

Lettras do Banco União Agricola	
Credito Real do Brazil.....	83\$500
Ditas idem.....	84\$000

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1892. — O presidente. *Thomas Rabello*. — O secretario, *Julio de Aquino*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 5 do corrente nas estações de S. Diogo e Maritima

Desde 1 do mez

Aguardente	10	43 pipas.
Algodão.....	—	27.062 kilogs.
Café.....	429.190	2.575.443 »
Carvão vegetal.	45.163	175.132 »
Fumo.....	4.934	20.831 »
Madeira.....	—	4.985 »
Queijos.....	5.732	34.541 »
Toucinho.....	6.981	28.975 »
Diversas.....	11.795	68.112 »

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Ferro Carril de Villa Isabel

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1892

Activo

Linha ferrea.....	2.135:927\$647	
Carros.....	214:958\$840	
Animaes...	221:114\$386	
Arreios e accessorios.....	27:803\$420	
Estações...	380:480\$474	
Machinas...	15:256\$050	
Pasto e cocheiras em Villa Isabel....	7:216\$740	3.002:757\$557
Terrenos...	174:089\$155	
Chalets, casas e kiosques.....	52:212\$850	
Cocheiras novas....	38:969\$840	265:271\$845
Apolices da divida publica....	35:813\$200	
Ações da Companhia Jardim Zoologico.....	50:000\$000	
Obrigações do Club dos Democraticos...	200\$000	86:013\$200

Almoxarifado.....	188:891\$832	
Mobilia.....	4:035\$410	
Carneiros.....	226\$740	
Valores caucionados.....	60:000\$000	
Letras a receber.....	1:600\$000	
Companhia Jardim Zoologico	86:389\$690	
Plantio de canna.....	11:488\$775	
Conta a classificar	7:226\$180	
Contracto com o Dr. Oliveira de Menezes.....	12:915\$010	
Diversos devedores.....	25:663\$839	
Ferro Carril da Villa Guarany conta capital.....	377:333\$245	
Ferro Carril Cachamby conta capital.....	394:612\$930	
Onus do emprestimos.....	11:316\$750	
Indemnisação a Companhia S. Christovão.....	120:000\$000	
Animaes em conta de participação.....	5:915\$200	
Banco Constructor do Brazil conta corrente.....	23:461\$130	
Caixa.....	23:371\$170	

4.708:490\$464

Passivo

Capital.....	3.000:000\$000	
Fundo de reserva.....	105:898\$350	
Lucros suspensos.....	362:018\$849	
Debentures.....	226:600\$000	
Amortisação de debentures..	85:600\$000	
Juros de debentures..	6:908\$000	
Ménos:		
Quota percento no thesouro Nacional....	214\$400	6:753\$600
Letras a pagar.....	38:696\$800	
Contas em suspensão.....	1:000\$000	
Caução da directoria.....	60:000\$000	
Restituições.....	1:054\$000	
Dividendos (atrazados)....	7:863\$200	
Fianças de empregados.....	40:360\$000	
Conta de soccorros.....	5:985\$190	
Contas a pagar.....	91:561\$805	

Banco Constructor do Brazil, conta especial.....	666:977\$900
José Pereira da R. Paranhos	8:119\$780

4.708:490\$464

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1892. — José Pereira da Rocha Paranhos, presidente da companhia. — Alfredo Bruca, guarda-livros.

Banco Federal do Brazil

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1892

Activo

Accionistas.....	171:600\$000	
Effeitos de participação....	437:250\$000	
Ações de Bancos e Companhia.....	459:922\$500	
Ditas em ser.....	897:172\$500	
Ditas caucionadas.....	393:800\$000	
Em prestimos garantidos...	140:000\$000	
Letras a receber.....	521:631\$300	
Ditas com garantia.....	26:000\$000	
Ditas protestadas.....	5:150\$000	
Ditas protestadas.....	41:000\$000	
Titulos descontados.....	55:000\$000	
C/ correntes de movimento..	648:781\$300	
Ditas garantidas.....	4:451\$500	
Juros a receber	516:659\$676	
Juros Antecipados.....	64:429\$080	
Companhia Cooperativa Mineira.....	48\$020	
Caixas Filiaes.....	64:477\$700	
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	31:918\$320	
Caixa—saldo..	37:806\$157	
Titulos caucionados.....	7:500\$000	
Depositario.....	2:524\$769	
Lucros e perdas	10:024\$769	
Diversas contas	1.178:755\$500	

Passivo

Capital.....	2.500:000\$000	
Caução da directoria.....	140:000\$000	
Dividendos, saldo.....	1:656\$000	
Letras por dinheiro a premio.....	734\$020	
Obrigações a pagar—de caixas filiaes	4:555\$440	6:939\$460
Penhores mercantis.....	684:170\$000	
Garantias de c/correntes..	670:810\$000	1.354:980\$000
Depositos.....	55:962\$180	
C/correntes.....	326:614\$420	
Titulos em deposito.....	298:162\$500	
Fundo de reserva.....	21:373\$730	
Lucros suspensos.....	83:740\$570	105:114\$300
Diversas contas	1:719\$330	

S. E. ou O. 4.789:492\$490

O presidente, Carlos Gaspar da Silva. — O guarda-livros, Dias Lopes.

Banco Agricola do Brazil

BALANÇO EM 31 DE AGOSTO DE 1892

Activo

Accionistas.....	6.000:000\$000
Caução da directoria.....	70:000\$000
Contas correntes garantidas.	2.684:382\$143
Letras descontadas.....	399:384\$590
Ações de bancos e companhias.....	3.252:260\$833
Contas correntes.....	301:865\$100
Carteira agricola.....	8.175:447\$506
Valores em caução, em penhor e hypothecados....	11.164:120\$410
Caixa:	
Dinheiro em cofre.....	190:947\$839
Diversas:	
Saldo de varias contas...	376:761\$143

32.615:169\$764

Passivo

Capital.....	10.000:000\$000
Ações caucionadas.....	70:000\$000
Bancos: por contas correntes	258:933\$610
Contas correntes.....	249:690\$055
Dividendos:	
Saldo a pagar.....	26:072\$000
Fundo de reserva.....	183:498\$496
Fundo de reserva especial..	125:000\$000
Lucros suspensos.....	518:739\$900
Garantias diversas.....	11.164:120\$410
Liquidações da carteira agricola.....	5.573:925\$140
Letras a pagar.....	100:567\$340
Thesouro Nacional.....	4.000:000\$000
Diversos:	
Saldo de varias contas.....	344:532\$513

32.615:169\$764

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1892. — A. Elcy da Camara, presidente. — Antonio da Motta e Silva, guarda-livros.

London And River Plate Bank, Limited

ESTABELECIDO EM 1802

Capital.....	£ 1.500.000
Capital realiado ...	900.000
Fundo de reserva....	750.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE AGOSTO DE 1892

Activo

Letras descontadas.....	2.198:820\$190
Letras a receber.....	3.788:063\$070
Em prestimos, contas caucionadas, etc.....	2.298:319\$080
Diversas contas.....	2.629:660\$410
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, etc....	3.850:859\$200
Caixa em moeda corrente e no Banco do Brazil.....	7.467:331\$540

22.233:053\$520

Passivo

Capital declarado na Caixa Filial.....	1.500:000\$000
Contas correntes c/ juros...	7.243:631\$830
Depositos a prazo fixo.....	1.036:133\$720
Contas correntes sem juros.	1.111:493\$170
Diversas contas.....	3.599:468\$270
Titulos em caução.....	3.850:859\$200
Letras a pagar.....	100:299\$350
Caixa matriz e filiaes.....	3.791:167\$980

22.233:053\$520

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1892. — Pelo London And River Plate Bank, Limited. — Joseph S. Lambley, manager. — Haviland A. De Lisle, accountant.

ANNUNCIOS

Companhia de Comissões e Ensaque de Café

Tendo o Sr. commendador José Pereira da Rocha Paranhos comunicado a esta companhia ter-se extraviado a cautela, de sua propriedade, n. 65 de 147 debentures da mesma companhia, faço publico que, findo o prazo de 30 dias, a contar da data em que for esta publicada, não apparecendo reclamação em contrario, lhe será dada nova cautela, ficando aquella sem effeito.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1892.—O presidente, *Manoel Vieira dos Santos Machado*.

Companhia Ind. Inst. Engenharia Naut. e Optica

São convidados os Srs. accionistas a reunirse em assemblea geral ordinaria e extraordinaria, no dia 9 do corrente, ás 11 horas, na sede da companhia, á rua dos Ourives n. 48.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1892.—O director-secretario, *Carlos Tavares de Mattos*.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. administrador convido aos interessados constantes da relação abaixo a virem satisfazer nesta repartição os seus debitos provenientes de publicações feitas no *Diario Official*.

Alvaro de Almeida Gama, decreto n. 371.....	73\$500
Anfrizio Fialho, decreto 950.....	9\$700
Antonio Candido da Rocha, decreto n. 336.....	106\$600
Antonio Coutinho de Moraes (Companhia Seccos e Molhados de S. Christovão), decreto n. 124.....	84\$300
Antonio Emilio Pinto Garcia e outro (Companhia Taurina Brasileira), decreto n. 322.....	68\$200
Antonio Ferreira da Silva Carneiro, decretos ns. 875 e 175.....	27\$000
Antonio Guedes Valente, Dr. Bartholomeo Leopoldino Dantas e Joaquim Garcia de Castro, decreto n. 692.....	15\$200
Antonio José Gomes da Cunha e outro, decreto n. 10.247.....	12\$000
Antonio Joaquim Dias da Silva, (Cooperativa de Consumo, de Construções e Produção do Congresso Operario) decreto n. 77.....	18\$50
Antonio Paulo de Mello Barreto, José Arthur de Murinelli, engenheiros e outros decreto n. 594...	68\$400
Augusto Las Casas dos Santos, Dr. decreto n. 1.046.....	14\$000
Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, decreto n. 1.160.....	12\$800
Augusto Silveste de Faria e Fortunato Pinho. Avelar & Comp., decreto n. 746.....	15\$500
Banco Central Mineiro, decreto n. 620.....	9\$000
Banco de Credito Brasileiro, decreto ns. 179, 1.309 e 774.....	50\$000
Banco de Credito e Comissões, decreto n. 691.....	171\$400
Banco dos Funcionarios Publicos, decreto ns. 640 e 811.....	48\$500
Banco dos Operarios, decreto ns. 739, 843 e 370.....	87\$200

Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Decreton. 733 A Barão do Rio Pardo. Decreto n. 1206.....	13\$000	Francisco Jorge Ferreira Leite—Decreto n. 1093.....	8\$000
Bento de Almeida Baptista, (Dr.) Decreto n. 1125.....	14\$800	Francisco Mendes da Rocha e Vicente A. de Paula Pessoa Filho—Decreto n. 214.....	8\$400
Candido Matheus da Silva Pardal, Francisco Secco e Lourenço da Cruz Cardoso. Decreto n. 1248	5\$700	João Alberto Caetano Bouças—Decreto n. 490.....	8\$000
Carlos Eduardo Thompson. Decreto n. 968.....	13\$600	João Bernardo da Cruz Junior—Decreto n. 1289.....	10\$800
Carlos Hargreaves, engenheiro. Decreto n. 486.....	8\$700	João Carlos da Silva Carneiro, José Bonsós Ferreira e Diogo Rodrigues de Moraes—Decreto n. 160	12\$800
Companhia Colonização e Industria de Santa Catharina. Decreto n. 708.....	26\$000	João Ferreira Lemos (Companhia Constructora e Comercio Paula Mayrink)—Decreto n. 507.....	85\$700
Companhia Commercio e Industria Nacional. Decreto n. 178.....	10\$300	João Landell, Dr. (Companhia Alliança do Sul) Decreto n. 818...	85\$680
Companhia Engenho Central de Guapimirim. Decretos ns. 211 A e 740.....	135\$400	João Manoel de Miranda Barbosa—Decreto n. 728.....	13\$500
Companhia Engenhos Centraes de Magé. Decretos ns. 630 e 762...	20\$400	João Pinto Machado, (Companhia Cooperativa Hespanhola) —Decreto n. 470.....	82\$100
Companhia de Melhoramentos São Paulo e Paraná (Ernesto de Campos Lima e Fernando Schneider). Decretos ns. 599, 1144 e 43.....	19\$100	Joaquim Antonio de Oliveira Botelho e Pamphilo M. Freire de Carvalho, Drs.—Decreto n. 462...	72\$700
Companhia de Melhoramentos em Sergipe. Decretos n. 119, 120, 212, 358, 436, 496 e 548.....	66\$200	Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira tenente-coronel e Oscar Pinto—Decreto n. 474.....	70\$600
Companhia Mercantil S. Paulo e Norte do Brazil. Decreto n. 211	121\$700	Joaquim Jonas Bezerra Montenegro, Dr.—Decreto n. 834.....	5\$000
Companhia Padaria Fluminense. (Joaquim José de Azevedo e outros). Decreto n. 1006.....	106\$600	Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda — Decretos ns. 10196, 99214 e 321.....	33\$400
Companhia Propagadora dos Vinhos e Generos Italianos. Decreto n. 571.....	80\$500	José Alfredo da Cunha Vieira & Comp.—Decreto n. 532.....	32\$000
Companhia Progresso Industrial do Espirito Santo (Henrique Deslandes). Decretos ns. 392, 497, 523 e 546.....	88\$400	José Brant de Carvalho, engenheiro e outro—Decretos ns. 638 e 1098.	14\$000
Companhia Rio de Janeiro Northern Railway (Estrada de Ferro Leopoldina) Decreto n. 734.....	34\$000	José Candido Teixeira (Companhia Cooperativa Paulista Italiana). Decreto n. 562.....	93\$400
Companhia de S. Christovão. Decreto n. 22.....	9\$000	José J. Drummond. Decreto n. 375	6\$000
Companhia Telephonica de São Paulo, Decreto n. 1044.....	6\$000	José Leite da Cunha Bastos. Decreto n. 694.....	7\$700
Companhia União Commercial de Refinação de Assucar e Confeitarias (João Joaquim Corrêa). Decreto n. 1057.....	9\$200	José Vergueiro. Decretos ns. 365 e 527.....	12\$800
Daniel Gonçalves Teixeira de Oliveira e João Victorinoda Silveira e Souza Junior. Decreto n. 331...	75\$000	Julio Procopio Favilla Nunes. Decreto n. 162.....	18\$000
Edgard Ferreira. Decreto n. 942 F.	8\$300	Justino Epaminondas de Assumpção Neves. Decretos ns. 10160, 10218 e 245.....	29\$000
Eduardo Mendes Limoeiro, engenheiro. Decretos ns. 10124 e 10391.....	16\$600	Manoel de Jesus Valdetaro e João Baptista Ferreira da Costa. Decreto n. 530.....	15\$000
Edward William Passoné. Decreto n. 128.....	164\$000	Manoel Maria Bahiana. Decreto n. 616.....	9\$600
Edwin Gracie Wivatt. Decreto n. 1275.....	51\$200	Nicolau Vergueiro Le Cocq, engenheiro. Decretos ns. 313 e 757	5\$600
Empresa de Arrasamento do Morro do Castello. Decretos ns. 527 e 606.....	17\$400	Orozimbo Muniz Barreto. Decretos ns. 500 e 669.....	26\$900
Empresa União Industrial dos E. U. do Brazil. Decreto n. 72.....	13\$500	Paulo Alpinus, Henrique Watson e José Maximo Nogueira Penido, (Dr.) (Companhia Charuteira Fluminense). Decreto n. 475.....	70\$600
Ernani Lodi Batalha. Decretos ns. 332 e 618.....	8\$000	Pierre Labourdenne Saint Julieu. Decreto n. 1247.....	18\$700
Estrada de Ferro do Rio Claro (Companhia de Vias-Ferreas e Fluvias). Decreto n. 719.....	14\$400	Ricardo de Menezes, engenheiro. Decreto n. 886.....	24\$000
Evaristo Xavier da Veiga, Raphael Augusto de Freitas e outros, (Montepio Popular) Decretos ns. 741 e 779 A.....	6\$500	Société Anonyme Chemins de fer Benevente & Minas. Decreto n. 270.....	5\$000
Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão e Manoel Alves Vieira de Araujo. Decreto n. 1161.....	241\$200	Société Generale des Telephones & Decreto n. 216 A.....	5\$200
Felippe Wanderley e outro—Decreto n. 1183.....	12\$800	Theotônio Gomes Braga. Decreto n. 488.....	23\$000
Francisco Carnevale Rimoli—Decreto n. 359.....	14\$800	Traiano Viriato de Medeiros, (Dr.) e Alfredo Dillon. Decreto n. 1382	124\$600
Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, engenheiro e Christiano Cesar Coutinho—Decreto n. 550.	106\$400	Victor José de Freitas Reis. Decreto n. 499.....	26\$200
	77\$000	Visconde de Carvalhaes. Decreto n. 369.....	9\$200
		Visconde de S. Laurindo e Rodrigo Pereira Leite. Decreto n. 1049	13\$500

Secção Central 16 de julho de 1892.—O chefe de contabilidade, *J. A. Pinheiro de Carvalho*.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1892